



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AO EXMO. SR. JACKSON BULERIANM - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

CI. SGC Nº 94/2021.

Senhor Presidente,

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 259/2021

Recebemos em: 30/06/2021 h. 12:34

Beatriz Enselmann Klupp
Protocolista

Considerando a necessidade de movimentação dos Vereadores desta Casa de Leis, em viagens contínuas pelo Município, pelo Estado e fora do Estado em prol do interesse público.

Considerando o desgaste do veículo atual, suas condições cada vez mais precárias, em razão das constantes viagens, ocasionando grande número de manutenções. Considerando o princípio da razoabilidade, da economicidade, eficiência e probidade administrativa.

Considerando que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES apenas possui condições econômicas de adquirir apenas 01(um) veículo automotor, e que seria de maior conveniência um veículo com porte de transportes de mais passageiros.

Considerando os produtos disponíveis no mercado, sendo disponíveis vários utilitários com capacidade de transportar até sete passageiros.

Venho pelo presente, solicitar a compra de um **Veículo automotor 0 km (zero quilômetros) tipo utilitário minivan 07 lugares**, para que possa prestar os devidos serviços para atendimento das necessidades da Câmara.

Laranja da Terra/ES, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara
Secretária Geral da CMLT/ES
Secretária Geral da Câmara



03
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Ao Excelentíssimo Senhor

JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DESCRIÇÃO DOS(S) OBJETO(S)

Compra de Veículo automotor 0 km (zero quilômetros) tipo utilitário minivan 07 lugares, para que possa prestar os devidos serviços para atendimento das necessidades da Câmara.

2- OBJETO

Veículo automotor zero km tipo utilitário minivan 07 lugares : veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve.

OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de movimentação dos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, em viagens contínuas, e considerando ainda o desgaste do veículo atual, suas condições cada vez mais precárias, em razão das constantes viagens, ocasionando grande número de manutenções, faz se necessário a compra de um carro, visando a economicidade, segurança e comodidade para os usuários do mesmo.


BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara
Secretaria Geral da CMLT/ES



04
S

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- 4.2. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 4.3. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.
- 4.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 4.5. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 5.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento;
- 5.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 5.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.


BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara
Secretaria Geral da CMLT/ES



05
A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

6-DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

8- DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada em frente ao prédio da Câmara Municipal, localizado na Avenida Luiz Obermüller Filho, Nº083, Centro, Laranja da Terra/ES.

9- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

9.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Câmara Municipal de Laranja da Terra / ES, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

9.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.5. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Câmara, que deverão


BRUNA KLUG DEMONER
Secretaria Geral da Câmara
Secretaria Geral da CMLT/ES



06
18

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

9.6. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

9.7. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.8. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

10-ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Deverá ser verificada a equivalência do automóvel entregue com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;

10.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no automóvel, estes serão relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas;

10.3. A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pela Comissão de Recebimento designada especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11- DO PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO


BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara
Secretaria Geral da CMLT/ES



07
17

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

12.1. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, após apresentação à Câmara, da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Nº 8.666/1993 e da declaração de adimplemento de encargos.

12.2. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para o processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após respectiva apresentação;

12.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

12.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela CONTRATANTE.

13- FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de recursos financeiros necessários à execução dos objetos acima caracterizados será proveniente de previsão orçamentária da LOA/2021, dotações orçamentárias sob a classificação funcional programática:

Órgão: 001 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Unidade Orçamentária: 010 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 10010000000 - Recursos Ordinários

14- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa;


BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara
Secretaria Geral da CMLT/ES

08
88

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

14.2. Será vencedora a proposta de menor preço por lote, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos no presente Termo.

Laranja da Terra/ES, 30 de junho de 2021.


BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara
Secretaria Geral da CMLT/ES

BRUNA KLUG DEMONER

Secretária Geral da Câmara



09
A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 259/2021

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Aquisição de carro 0km.

À Secretaria Geral da Câmara para que tome as devidas providências.

Laranja da Terra, 01 de julho de 2021


JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



10
4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

À SECRETARIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 259/2021

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Aquisição de carro 0km.

INFORMAÇÃO

Informo para os devidos fins que foram encaminhadas para as empresas, **solicitações** de cotação de preços, conforme em anexo, baseadas no Termo de Referência constante do Processo Administrativo, a fim de adquirir o material solicitado, conforme termo de referência.

Após análise, informo que o valor médio para seguinte despesa é de **R\$ 153.663,33 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais, e trinta e três centavos)** conforme valor médio total obtido por meio de ampla pesquisa de mercado em obediência aos preceitos determinados em modelo específico da AG, e sobre o Acórdão nº 3.068/2010 – Plenário do TCU, segue em anexo os devidos orçamentos colhidos perante as empresas **PODIUM VEICULOS LTDA, MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI e MULTICAR MITSUBISHI.**

Diante do exposto, encaminho o presente processo ao EXº Senhor Presidente, para conhecimento e demais trâmites.

Laranja da Terra/ES, 19 de julho de 2021.

KARINNY BECKER MARIANO
Auxiliar Parlamentar

Assunto: **Re: Processo Licitatório, aquisição de Veículo-
Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES**

De: Diego Nunes, Vendas VL, Multicar Mitsubishi
<diego.n@grupomulticar.com.br>

Para: <camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br>

Data: 15/07/2021 15:32



- 5f8a3b6a-48ab-4e94-ab29-69d7d1ff603e.jpg (~174 KB)
- Imagem1.png (~701 KB)
- 4e3bd0d5-72c0-475e-8be1-dbb0d336fde9.jpg (~250 KB)
- 012bbad7-e8fe-40ab-b221-51b741919a95.png (~1007 KB)
- 9ca2bda1-7425-45f9-89e2-461f4b95c9e1.png (~1.1 MB)
- 53cbcf5d-b3c3-44a5-807b-27abd790c96a.png (~294 KB)
- 50c985d9-5e1f-4b4b-8d09-6e6d4cdfc00e.jpg (~628 KB)
- 49bee233-c5d5-4742-8dba-ea429829bc01.png (~1.0 MB)
- 0273fa57-b9aa-4326-a81d-d056164c29ae.png (~312 KB)
- 8891cd8b-9092-45fd-a75c-f6ec5cb7a6e7.jpg (~266 KB)
- 078817a5-0cb7-4151-9f37-e20e4413246a.png (~771 KB)
- FICHA TÉCNICA OUTLANDER 2.0 HPE.pdf (~89 KB)
- 3568239f-6af4-4998-9c3c-b66b81b7ee14.png (~741 KB)

Boa tarde Bruna!

Segue a proposta da Outlander HPE 2.0. 7 LUGARES

Esse carro é importado, e o prazo de entrega é entre 30 a 60 dias.

Segue em anexo as fotos do carro, as opções de cores e ficha técnica do carro.

A Outlander, existem 3 versões como:

- **HPE 2.0** - R\$ 214.990,00
- **HPE'S 3.0 V6** - R\$ 262.990,00
- **HPE'S 2.2 Diesel** - R\$ 290.990,00

OBS. Todas esses modelos são 2021/2022

Cores disponíveis:

- Branco Pearl
- Azul Cosmic
- Cinza Titanium
- Prata Sterling
- Preto Pearl
- Marron Quartz

CNPJ: 07.940.707/0001-27

Também temos duas unidades da Outlander seminova. 1 versão HPE 2.0 por R\$ 170.990,00 e uma versão HPE'S 2.2 Diesel por R\$ 145.990,00

E temos uma Chevrolet Spin 7 lugares 2019/2020 semi nova. por 89.990,00.

Estou a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Em qui., 15 de jul. de 2021 às 10:52, <camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br> escreveu:

Em 15/07/2021 10:40, Diego Nunes, Vendas VL , Multicar Mitsubishi escreveu:

email recebido!

são quantos veiculos Bruna?

Em qui., 15 de jul. de 2021 às 10:25, <camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Venho por meio deste, encaminhar pedido de orçamento e termo de referência do **Processo Licitatório** referente a aquisição de um veículo para a **Câmara Municipal de Laranja da Terra**.

Segue em anexo para preenchimento, o Orçamento preliminar e termo de referência para conferência.

Por gentileza, confirmar recebimento do e-mail.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

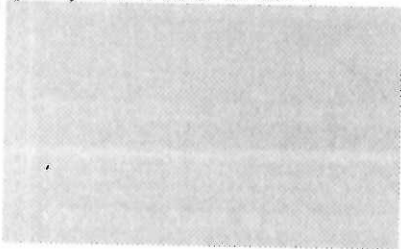
Bruna Klug Demoner

Secretária Geral da Câmara

--
Diego Setúbal

MULTICAR - MITSUBISHI
Consultor de Vendas

(27) 99928-9494

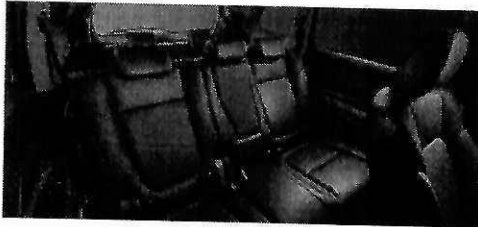
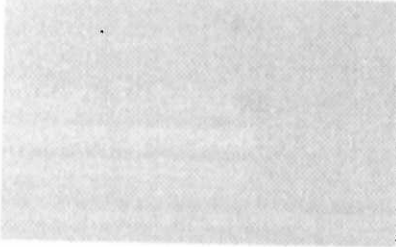


--
Diego Setúbal

MULTICAR - MITSUBISHI
Consultor de Vendas

(27) 99928-9494

13



5f8a3b6a-48ab-4e94-ab29-69d7d1ff603e.jpg
~174 KB

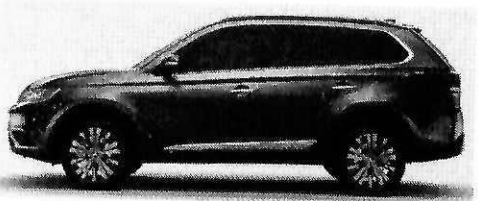


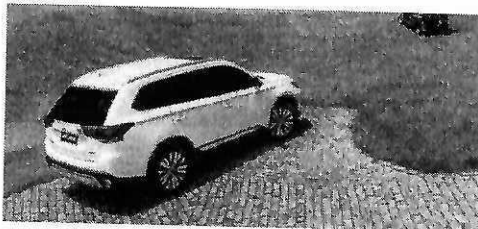
Imagem1.png
~701 KB



4e3bd0d5-72c0-475e-8be1-dbb0d336fde9.jpg
~250 KB



012bbad7-e8fe-40ab-b221-51b741919a95.png
~1007 KB



9ca2bda1-7425-45f9-89e2-461f4b95c9e1.png
~1.1 MB



53cbcf5d-b3c3-44a5-807b-27abd790c96a.png
~294 KB

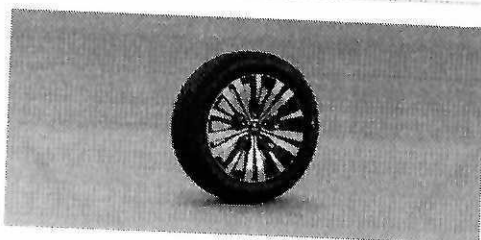
14



50c985d9-5e1f-4b4b-8d09-6e6d4cdfc00e.jpg
~628 KB



49bee233-c5d5-4742-8dba-ea429829bc01.png
~1.0 MB



0273fa57-b9aa-4326-a81d-d056164c29ae.png
~312 KB



8891cd8b-9092-45fd-a75c-f6ec5cb7a6e7.jpg
~266 KB



078817a5-0cb7-4151-9f37-e20e4413246a.png
~771 KB



3568239f-6af4-4998-9c3c-b66b81b7ee14.png
~741 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ORÇAMENTO PRELIMINAR

EMPRESA	Petroleum Veículos LTDA
CNPJ	01.135.999/0001-49
ENDEREÇO	Rua Nova Senhora da Rainha 1335 Vitória/ES
TELEFONE	(27) 3396-3000
DATA	14/07/2021

Item	Quant	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Veículo automotor zero km tipo utilitário minivan 07 lugares : veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve. <u>OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.</u>	Fiat Doblo Essence 1.8 Flex R\$ 118.000,00	



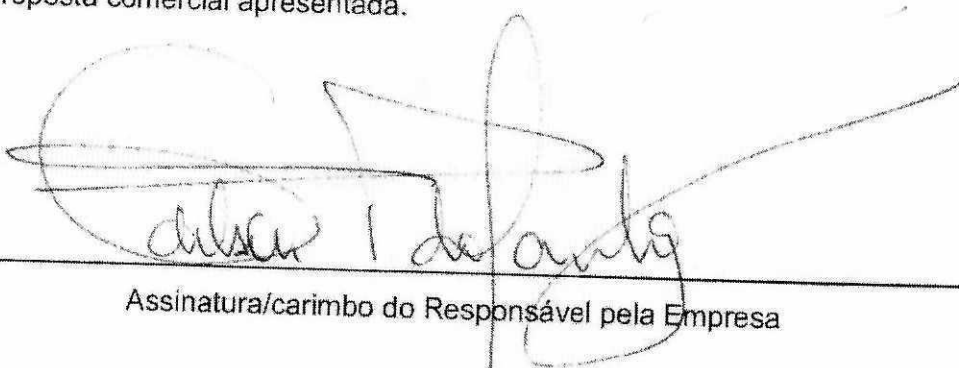
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

				TOTAL R\$

OBSERVAÇÕES:

- ASSINAR AS 02 (DUAS) FOLHAS DE ORÇAMENTO;
- O orçamento deverá ser entregue até o dia **20/07/2021**;
- O veículo deverá ser entregue em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada.


Assinatura/carimbo do Responsável pela Empresa

Obs: sem prazo de entrega p/ o ano 2021

01.135.999/0002-20

PODIUM VEICULOS LTDA

Av. Mario Gurgel, Nº 1225

Jardim America - CEP: 29.140-251

Caraciaca - ES

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
A/C.: Karinny Becker Mariano
Auxiliar Parlamentar
CM. 1.405.21

Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.**
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo / SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br / manupa@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Manaus/AM; Fortaleza/CE; Vila Velha/ES; Sarandi/PR; ou Cuiabá/MT.

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01- 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO TIPO MINIVAN 07 LUGARES - MARCA/MODELO: CHEVROLET SPIN 1.8 07 LUGARES - CONFORME SOLICITADO ABAIXO:

Veículo automotor zero km tipo utilitário minivan 07 lugares : veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve.

OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.

Valor Unitário/Total: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega: 30 a 60 (trinta a sessenta) dias, conforme disponibilidade do estoque da fábrica/montadora;

Matriz	Filial	
Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 0880-003 operacional@manupa.com.br (11) 2478-2818 manupa.com.br	Avenida Bernardo Manuel, 11.360 - FCS Mondubim - Fortaleza - CE CEP 60731-740 Rua João Pereira de Mattos, 551 Praça da Cereia - Vila Velha - ES CEP 29101-115	Avenida Isidoro, 204 - sl 01 Japimí - Manaus - AM CEP 66078-000 Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 204, bx A Belo - Cuiabá - MT CEP 78008-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 259/2021

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Aquisição de carro 0km.

Ao Pregoeiro Oficial,

Encaminho o presente Processo para a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços (DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013)**, nos termos da Lei 10520/2002, com aplicação da Lei Subsidiária Nº 8.666/93 e alterações.

Laranja da Terra, 20 de julho de 2021.


JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara



PORTARIA N.º 18/2021.

Publicado no Mural da Câmara

21 / 07 / 2021



Assinatura do Responsável

Nomeia servidores para compor Comissão de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 18/1990, que institui o Regimento Interno em seu art. 68, **CONSIDERANDO** que o ato próprio para se estabelecer o funcionalismo no Poder Legislativo Municipal é a Portaria;

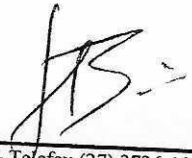
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, na forma da Lei, para licitar e possibilitar a compra de um VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETROS) TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES, sob a modalidade de **Sistema de Registro de Preços, Pregão Presencial** menor preço por lote.

Art. 2º. São os seguintes servidores nomeados neste ato:

- I- GILBERTO STORCH – pregoeiro,
- II- VANUSA MILKE - apoio;
- III- KARINNY BECKER MARIANO - apoio.

Art.3º. Não serão devidos valores ou gratificações aos servidores componentes desta Comissão Especial de Licitação.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Vigência

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participe dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinados à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

1/9

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º-A O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal de Compras do Governo Federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP: (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 5º Para receber informações a respeito das IRPs disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, os órgãos e entidades integrantes do SISG se cadastrarão no módulo IRP e inserirão a linha de fornecimento e de serviços de seu interesse. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º É facultado aos órgãos e entidades integrantes do SISG, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado de licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

2/9

Art. 1º Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes das infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo Federal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes da compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto federal. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

3/9

§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

4/9

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. *(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na ocorrência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponível durante a vigência do ato de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem de última proposta apresentada durante a fase competitiva.

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; *(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; *(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços; e *(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. *(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. *(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. *(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. *(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. *(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

5/9

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal. *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º-A As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. *(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. *(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

7/9

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 14, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. *(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

6/9

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. *(Revogado pelo Decreto nº 9.250, de 2.014)*

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. *(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)*

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

8/9

Art. 26. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 27. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 29. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

II - o Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.

Brasília, 23 de janeiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.1.2013

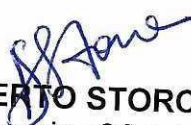


CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

À PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminho o presente **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO E/ OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem o objetivo a **AQUISIÇÃO DE CARRO 0KM**, para análise e parecer.

Laranja da Terra, 26 de julho de 2021.


GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

PREGÃO nº 001/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES (CMLT)**, com sede na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria nº 18/2021, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço lote, para Registro de Preços, nos termos deste edital.

1 - TERMO DE REFERENCIA

1.1 - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.2 - Processo Administrativo nº.: 259/2021- Câmara Municipal de Laranja da Terra.

1.3 -Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.4 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETROS) TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES.: veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve. OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.

1.5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.5.1 - O presente certame será regido de acordo com a **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores, pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2000, Seção I, página 1, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 3.008/2009 de 15 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.5.2 - Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Decreto Municipal nº 6.058/2019, de 11 de abril de 2019, publicado no Sítio Eletrônico e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Laranja da Terra - ES.

2 - DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 - Até o dia **05 de outubro de 2021 às 08h:15min**, o Setor de Protocolo receberá os envelopes



25
BRK

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

(PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão na Sede da Câmara Municipal de Laranja da Terra – ES.

2.1.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 - Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "A Câmara Municipal de Laranja da Terra – ES - Pregão nº 001/2021 Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 02) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 - CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 às 09h:30min.

3.2 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.1 - Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO 01) que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.2 - Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.2.1- Caso a empresa esteja enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e deseje se utilizar de algum dos benefícios previstos pela legislação vigente, faz-se OBRIGATÓRIA a apresentação de CERTIDÃO EXPEDIDA NESTE EXERCÍCIO PELA JUNTA COMERCIAL, ou documento similar que comprove seu enquadramento.

3.2.3 - A HABILITAÇÃO JURÍDICA COMPREENDE:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a



26
BPP

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

atividade assim o exigir.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.3 - A Habilitação Jurídica presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1.

3.4 - Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO).

3.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.6 - Os documentos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, ou por servidor desta Municipalidade, desde que apresentados originais em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão.

3.7 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - Aos **05 de outubro de 2021 às 09h:45min** será aberta à sessão pelo Pregoeiro no Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel", localizado na Câmara Municipal de Laranja da Terra – ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 02).**

4.1.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um **Modelo de Declaração** que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "A Câmara Municipal de Laranja da Terra – ES - **Pregão nº 001/2021 - Envelope DECLARAÇÃO**".

5 – OBJETO E VALOR ESTIMADO

5.1 - O objeto da presente licitação é **VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

LUGARES, conforme especificações abaixo descritas:

Lote	00001				
Especificação					
veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve. OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		UN	1		R\$ 153.663,33

* Valor médio total obtido por meio de ampla pesquisa de mercado em 12/01/2021

* Valor médio total obtido por meio de ampla pesquisa de mercado em obediência aos preceitos determinados em modelo específico da AGU.

5.2 – O valor total estimado, após média oriunda de ampla pesquisa de mercado, fora o de **R\$ 153.663,33 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais, e trinta e três centavos)**.

5.3. O valor acima disposto não poderá sofrer acréscimo, **salvo** devida justificativa de acréscimos originados após a realização da cotação de preços sobre o veículo, em casos de absoluta impossibilidade de prever a alta oriunda do mercado.

6 - CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

6.3 - Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Laranja da Terra; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - Para a participação de empresas no certame, e visando comunicação futura desta Câmara Municipal, o licitante interessado poderá enviar e-mail para o endereço: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br ou entrar em contato pelo telefone (27) 3736 - 1006.

7 - ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "A Câmara Municipal de Laranja da Terra – ES - Pregão nº 001/2021, Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 -



28
BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

HABILITAÇÃO".

7.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 8 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

7.3 - Os documentos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, ou por servidor desta Municipalidade, desde que apresentados originais em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão.

8 - ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

8.1 - **A proposta deverá ser formulada utilizando, de preferência, o Modelo de Proposta (Anexo 03) em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:**

- a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 03;
- b) prazo para fornecimento;
- c) condições de pagamento;
- d) local do fornecimento;
- e) validade da proposta - que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias - contados da data de abertura da mesma;
- f) quantidade, preços unitário e total ofertados, assim como informação da marca e modelo, **devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).**

G) DECLARAÇÃO QUE ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS (ANEXO 06).

8.2 - O preço unitário e preço total deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (real) e em algarismos.

8.3 - Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Laranja da Terra - ES.

8.4 - A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, às normas e exigências deste edital.

8.5 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 03,



29
80

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.7 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item/lote.

9 - ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- b) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa licitante;
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede do Licitante;
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, observada a data de validade definida no instrumento;
- b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2 - Caso o Licitante possua o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC emitido pela CMLT em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, este **substituirá a documentação exigida no item 9.1.2** que já tenham sido apresentados à Comissão de Cadastro desta Câmara Municipal.

9.2.1 - Na hipótese de algum documento estar com o prazo de validade vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá, neste caso, ser inserido no envelope 002 - Habilitação, juntamente com o CRC.

9.2.2 - A Equipe de Pregão procederá após finalizada a sessão a validação das documentações apresentadas pelos licitantes junto aos órgãos oficiais emissores das mesmas (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal, JUCEES...).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

9.3 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, DATADA E ASSINADA.

9.3.1 - Declaração, sob as penas da lei, que até presentes datas inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nos termos do **ANEXO 07**.

9.4 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII.ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

9.4.1 - Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99) nos termos do **ANEXO 08**.

10 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO 02) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 02) na forma estipulada pelo item 4.1.1

10.3 - O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR LOTE, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, **poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

de ordenação das propostas.

10.8 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

10.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.11 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 - A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.

10.15 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.17 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.18 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.19 - Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.20 - O empate fictício, citado no item anterior, será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.

10.21 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item



32
BTD

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

10.19, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido de cinco por cento - 5%, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

10.23 - Na hipótese da não contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.24 - A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.25 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá:

- a) Solicitar esclarecimentos por meio eletrônico via internet, no endereço: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br ou por petição por escrito, protocolada nesta Câmara;
- b) Impugnar o ato convocatório do pregão ou solicitar providências por petição por escrito, protocolada nesta Câmara.

11.2 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior (**Presidente da Câmara**) quem irá decidir sobre os mesmos.

11.2.1 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Laranja da Terra, endereçada a autoridade competente, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei Federal 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a



33
B/C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

intenção de recorrer.

12 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o Pregoeiro convocará a proponente vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, ou a entregará diretamente.
- 12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos nos valores cotados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 12.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Câmara Municipal de Laranja da Terra convocará a empresa cujo preço foi registrado para firmar Contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.
- 12.4. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas neste edital.
- 12.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora será convocada para realizar a entrega dos produtos à medida que forem requisitados após a ordem de fornecimento emitido pela Secretaria solicitante.
- 12.6. A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93, e a adjudicatária passa à condição de contratada após recebê-la.
- 12.7. Quando a proponente vencedora não comprovar sua habilitação por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, bem assim do recebimento da nota de empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e condições estabelecidos, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, após comprovada a habilitação e feita a negociação, ou revogar a licitação independentemente das sanções previstas neste Edital.
- 12.8. A Ata de Registro de Preços vigente poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.9. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse para o órgão gerenciador da Ata, a fim de que esse indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 12.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços terá vigência de doze meses, contado da data de assinatura da respectiva ata.

14 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Na hipótese de aquisição dos produtos objeto do Registro de Preços, após a entrega da nota de empenho ou assinatura do contrato, será designado um servidor que será o agente fiscalizador para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega dos produtos pela Contratada.

14.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

14.2.1. Acompanhar, fiscalizar a execução e atestar o recebimento definitivo do produto/serviço, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

14.2.2. Encaminhar à Secretaria da Câmara Municipal os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;

14.2.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da execução dos produtos/serviços;

14.2.4. Verificar a conformidade do bem com as especificações contidas neste edital e na nota de empenho ou contrato, evidenciando os fatos que motivem a recusa do objeto;

14.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES

15.1. O objeto de cada contrato será recebido das seguintes formas:

15.1.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

15.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

15.2. Os serviços prestados e/ou produtos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

15.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

15.3. Serão recusados apenas os itens que estiverem em desacordo com o empenho e com o objeto deste certame.

15.4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de um a três dias úteis para a



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

15.5. Para o recebimento definitivo poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre um e dez por cento de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

15.6. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo os testes efetuados na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

15.7. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pela Contratante.

15.8. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades da Câmara Municipal, **a qual não está obrigada a firmar as contratações advindas do registro de preços**, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 - DO REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Os preços originados desta licitação não poderão sofrer alterações, salvo nas hipóteses prevista no subitem 16.2;

16.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar o objeto desta licitação em prazo conforme planilha apresentada no certame.

17.2. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

17.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

17.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos adquiridos por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração.

17.5. A Contratada não será responsável:

17.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

17.5.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou produtos não previstos neste edital.

17.6. A administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada



36
BPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 A administração, após a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, compromete-se a:

18.1.1 proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

18.1.2 promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

18.1.3 fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

19 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - O Contrato gerado a partir do Registro de Preços poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que haja motivo justificável e que não exista débito entre as partes;

19.2 - A Administração poderá rescindir o Contrato unilateralmente sem necessidade de aviso prévio, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

19.2.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

19.2.2 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

19.2.3 - O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;

19.2.4 - Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

19.2.5 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

20 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, e caberá à administração promover as necessárias negociações com os fornecedores.

20.1.2. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal de Laranja da Terra, deverá:

20.1.2.1. Convocar o fornecedor para negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e, se frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

20.1.2.2. Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

20.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso, a Câmara Municipal de Laranja da Terra poderá:

20.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, após confirmar a veracidade dos motivos e

Comprovantes apresentados;

20.1.3.2. Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.

20.1.4. Se as negociações restarem sem êxito, a administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para adoção de medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Deixar de retirar a respectiva ordem dos produtos, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Recusar-se a reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior ao de mercado; e

21.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá, com antecedência de **sessenta dias**, solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Câmara Municipal de Laranja da Terra, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

22.1.1. Advertência;

22.1.2. Multa;

22.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com administração.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo



38
BPP

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

valor total.

22.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 24.1.3 e 24.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.

22.3. A falta de substituição da nota fiscal no prazo estipulado implicará em multa de 10% sobre o valor integral da nota de empenho.

22.4. O descumprimento do prazo de assinatura da Ata ou a recusa em assiná-la, bem assim no prazo de retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará a aplicação de multa equivalente a 20% do valor empenhado e do impedimento para contratar com a administração por período de até cinco anos.

22.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela administração ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

22.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.6.1. A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo.

23 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

23.1 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

23.2 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

24 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

24.1 - O prazo para entrega do objeto é de 90 (noventa) dias após Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

24.2 - Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Laranja da Terra, localizada na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES

25 - ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

25.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25.1.1 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO 03.

25.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

25.3 - **A CMLT poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.**

25.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

25.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

26 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 - Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação a ser informada na solicitação de empenho ou formalização de contrato.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

27.2 - A CMLT reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

27.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

27.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

27.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da CMLT.

27.6 - **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 3.008 de 15 de outubro de 2009, independente da transcrição das normas vigentes.**

27.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

27.8 - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

(27) 3736-1006, em dias úteis no horário de 7:00 h as 13:00 h.

27.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.

27.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

27.10.1 - Anexo 01 - Modelo de Credenciamento;

27.10.2 - Anexo 02 - Modelo de Declaração;

27.10.3 - Anexo 03 - Modelo de Proposta;

27.10.4 - Anexo 04 - Minuta de Termo de Compromisso

27.10.5 - Anexo 05 - Minuta Contratual.

27.10.6 - Anexo 06 - Declaração de atendimento das exigências contidas no edital e seus anexos.

27.10.7 - Anexo 07 - Declaração de inexistência de fato superveniente.

27.10.8 - Anexo 08 - Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII, Art. 7º, Da Constituição Federal.

27.10.8 - Anexo 09 - Termo de Referência.

Laranja da Terra - ES, 13 de setembro de 2021.


GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial


VANUSA MILKE

Apoio


KARINNY BECKER MARIANO

Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO 01 - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro da CMLT

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 01/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa
Jurídicas sob o nº _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
_____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^o (a)
_____, Carteira de Identidade nº _____
(apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada
durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir,
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Laranja da Terra, XXX de XXXXXXXXX de 2021.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro da CMLT

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão nº 01/2021**.

☐ O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa Jurídicas sob o nº _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02. **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a

Laranja da Terra, XXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2021.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA: / /2021.

Lote	00001				
Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve.		UN	1		
OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.					

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- O prazo para entrega do objeto é de 90 (noventa) dias após Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.
- Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal, localizado na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000 ou em local previamente determinado pela Secretaria Solicitante dentro do município de Laranja da Terra - ES.
- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- A Validade da Proposta será de 120 (cento e vinte) dias.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura Identificável)



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO 04 - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

PRE GÃO PRE S E NC IAL Nº 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º01/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, com sede na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.772.670/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON BULERIANM**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, solteiro, CPF nº 096.681.417-76, RG nº 1648434 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Felício Nicolau Conceição, 24, Bela Vista, Laranja da Terra/ES o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**, publicada no Quadro de Avisos, Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Laranja da Terra e no sítio www.cmlaranjadaterra.es.gov.br na data/...../2021, referente ao processo administrativo n.º , **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 LUGARES, especificado(s) no edital de Pregão 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em documento anexo a ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o desconto registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos descontos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

e justificados: 4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Edital de Pregão Presencial nº 001/2021**.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranja da Terra, em _____ de _____ de 2021.


JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara

Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Anexo 05 - Minuta Contratual

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA (CMLT) E A EMPRESA NOME DA EMPRESA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT), pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermuller Filho nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29615-000, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Sr **JACKSON BULERIANM**, brasileiro, solteiro, vereador, CPF 096.681.417-76, residente e domiciliado na Rua Felício Nicolau Conceição, 24, Bela Vista, Laranja da Terra/ES), doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a EMPRESA **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº _____, endereço _____, neste ato representada pelo Sr. **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, qualificação, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato conforme Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo automotor zero km tipo utilitário minivan 07 lugares : veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

leve.

OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte deste contrato, todos os documentos e instruções que compõem o processo que originou o Contrato Administrativo, completando-se o presente para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é R\$ x,xx (por extenso) conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, após apresentação à Câmara, da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Nº 8.666/1993 e da declaração de adimplemento de encargos.
- 4.2. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para o processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após respectiva apresentação;
- 4.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.
- 4.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 010 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Projeto/atividade: 1.002 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O contrato será publicado nos termos da lei e jurisprudências pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato tem início com sua assinatura e publicação imediata no mural e site oficial da Câmara, bem como posteriormente no Departamento de Imprensa Oficial no prazo previsto em lei, com a prestação imediata do serviço.

7.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** comprometer-se-á a:

8.1. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br; site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

forma estabelecida no Termo de Referência;

8.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

8.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

8.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

8.7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.8. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

8.9. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

8.10. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.

8.11. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.12. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA NONA: DOS GESTORES DO CONTRATO

Serão gestores do presente contrato, o servidor RONIVAN CRAUZER, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos produtos e/ou serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, registro de ocorrências, pedido de providências



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

necessárias ao fiel cumprimento dos parâmetros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1. Caso a empresa, atrase em parte ou no todo a prestação do serviço descritos neste Termo, estará sujeita as sanções previstas no Artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber;

a) Advertência escrita;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado solicitado para efetuar a prestação do serviço (publicação em jornal posterior a data estabelecida), que será calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

11.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Câmara Municipal de Laranja da Terra / ES, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.5. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Câmara, que deverão ser comunicadas em um prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

11.6. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

11.7. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.8. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Infração as Cláusulas Contratuais
- b) Transferência das obrigações assumidas, no todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento da Câmara.
- c) Por comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas. A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Espírito Santo, ainda, sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por conveniência administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se neste contrato a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

As omissões neste Contrato seguirão a legislação pertinente e as disposições do Projeto Básico aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranja da Terra, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor a presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranja da Terra/ES, data.


JACKSON BULERIANM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

À Câmara Municipal de Laranja da Terra - ES

Avenida Luiz Obermüller Filho, 083 - 2º Andar - Centro 29615-000 - Laranja da Terra - ES.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2021**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

..... De.....De _____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Laranja da Terra - ES

Pregão Presencial nº 01/2021

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA (*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

Referência:

Ao Município de Laranja da Terra – ES

Pregão Presencial nº 01/2021

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA (*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO 09 – TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DESCRIÇÃO DOS(S) OBJETO(S)

Compra de Veículo automotor 0 km (zero quilômetros) tipo utilitário minivan 07 lugares, para que possa prestar os devidos serviços para atendimento das necessidades da Câmara.

2- OBJETO

Veículo automotor zero km tipo utilitário minivan 07 lugares : veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve.

OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de movimentação dos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, em viagens contínuas, e considerando ainda o desgaste do veículo atual, suas condições cada vez mais precárias, em razão das constantes viagens, ocasionando grande número de manutenções, faz se necessário a compra de um carro, visando a economicidade, segurança e comodidade para os usuários do



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

mesmo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- 4.2. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 4.3. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.
- 4.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 4.5. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 5.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento;
- 5.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 5.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

efetiva do produto.

6-DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

8- DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada em frente ao prédio da Câmara Municipal, localizado na Avenida Luiz Obermüller Filho, Nº083, Centro, Laranja da Terra/ES.

9- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

9.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Câmara Municipal de Laranja da Terra / ES, através do responsável, o direito de não receber



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

9.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.5. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Câmara, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

9.6. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

9.7. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.8. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

10-ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Deverá ser verificada a equivalência do automóvel entregue com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;

10.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no automóvel, estes serão relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas;

10.3. A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pela Comissão de Recebimento designada especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

indenização por parte da inadimplente.

11- DO PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, após apresentação à Câmara, da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Nº 8.666/1993 e da declaração de adimplemento de encargos.

12.2. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para o processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após respectiva apresentação;

12.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

12.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela CONTRATANTE.

13- FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de recursos financeiros necessários à execução dos objetos acima caracterizados será proveniente de previsão orçamentária da LOA/2021, dotações orçamentárias sob a classificação funcional programática:

Órgão: 001 - Câmara Municipal de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Unidade Orçamentária: 010 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 10010000000 - Recursos Ordinários

14- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa;

14.2. Será vencedora a proposta de menor preço por lote, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos no presente Termo.

Laranja da Terra/ES, 30 de junho de 2021.


BRUNA KLUG DEMONER

Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 259/2021

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços

1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta preparada pelo Pregoeiro Oficial a respeito do edital do procedimento licitatório em referência **Pregão Presencial nº 01/2021**, em que a **SECRETÁRIA GERAL** solicita à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETROS) TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES, para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, sob o sistema de Registro de Preços.

É o relatório, no essencial.

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 37, XXI da CF, que motivou a edição da Lei 14.133/21 – conhecida como Lei de Licitações e Contratos, bem como, a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão, possui a seguinte redação:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, conforme o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, o procedimento licitatório é a regra para as contratações que envolvem à Administração Pública.



65 66
100 101

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Como dito, foi editada a Lei nº 14.133/21, todavia, com o intuito de aperfeiçoar o regime de licitações, buscando uma maior competitividade, celeridade e menor preço, foi elaborada a lei do pregão.

Nesse sentido, o pregão é a modalidade licitatória para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/06, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desse modo, no caso em apreço, a utilização do pregão como modalidade licitatória é a mais adequada, considerando que os padrões mínimos de qualidade estão previamente estipulados no instrumento convocatório.

3. FASE INTERNA DA LICITAÇÃO

Em primeiro lugar, a licitação se desenvolve em duas fases, interna e externa. A fase interna vai até a divulgação do edital, é preparatória, dessa forma a Administração Pública deve averiguar a conveniência e oportunidade da contratação, avaliar o que precisa contratar, detalhar o objeto, certificar a economicidade, razoabilidade, eficiência e legalidade da contratação e motivar o ato administrativo deflagrador do procedimento, no caso em voga, ocorreram tais requisitos.

Além disso, é imprescindível a **estimativa de preço**, fato esse observado através de informação do Setor de Compras do Órgão, obedecendo ao artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02.

Insta ressaltar que procedimento licitatório em análise ocorrerá sob o sistema de registro de preços, dessa forma é **prescindível o atesto de disponibilidade**





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

orçamentária para as despesas em virtude de que a aquisição dar-se-á de acordo com as carências do Ente Público.

4. DO EDITAL

O edital é a "lei interna da licitação", pois o instrumento convocatório estabelece as regras que norteiam o certame e que devem ser respeitadas pela Administração Pública e pelos licitantes, trata-se, portanto, do respeito ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**.

Os elementos essenciais que obrigatoriamente constarão no edital estão previstos no art. 40 da Lei 8.666/1993, tais como: objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; sanções para o caso de inadimplemento; documentos necessários à habilitação; critério de julgamento das propostas; etc. Conforme análise dos autos, verifica-se que tais requisitos foram respeitados.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em algumas situações, o Poder Público não licita com a finalidade imediata de contratação, mas com o intuito de registrar preços, para eventual contratação posterior. A Lei nº 14.133/21 estabelece que as compras sempre que possível serão realizadas sob a forma de registro de preços. Vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Seção V

Do Sistema de Registro de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

De toda a sorte, a Administração continuará podendo utilizar-se, nas contratações regidas pela legislação "antiga", do SRP, somente com base no regime instituído pelo **Decreto nº 7.892, de 2013**, que admite a realização do registro de



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

preços unicamente via licitação, nos termos do **PARECER - 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU.**

Vale ressaltar que a Lei 10.520/02 possibilita a utilização da modalidade licitatório do pregão para o sistema de registro de preços. Portanto, ao analisar o presente procedimento administrativo verifico a perfeita adequação do mesmo aos mandamentos legais.

6. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina-se pela POSSIBILIDADE jurídica do prosseguimento do processo de Pregão Presencial, nos termos da minuta de Edital analisados.

Deste modo, encaminho este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova as medidas necessárias para o seguimento do referido procedimento.

Vale ressaltar, que o presente parecer tomou por base, aspectos que constam, até a presente data, no processo administrativo em referência. É oportuno salientar que esta Procuradoria Municipal presta consultoria sobre a perspectiva jurídica, não lhe competindo examinar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no domínio da Administração Pública.

É o Parecer, SMJ.

Laranja da Terra/ES, 27 de julho de 2021.


GUILHERME H. S. HOLLUNDER
Assessor das Comissões

VITO BENO VERVLOET
Procurador e Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 259/2021

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços

1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta preparada pelo Pregoeiro Oficial a respeito do edital do procedimento licitatório em referência **Pregão Presencial nº 01/2021**, em que a **SECRETARIA GERAL** solicita a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETROS) TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES, para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, sob o sistema de Registro de Preços.

É o relatório, no essencial.

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 37, XXI da CF, que motivou a edição da Lei 14.133/21 – conhecida como Lei de Licitações e Contratos, bem como, a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão, possui a seguinte redação:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, conforme o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, o procedimento licitatório é a regra para as contratações que envolvem a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Como dito, foi editada a Lei nº 14.133/21, todavia, com o intuito de aperfeiçoar o regime de licitações, buscando uma maior competitividade, celeridade e menor preço, foi elaborada a lei do pregão.

Nesse sentido, o pregão é a modalidade licitatória para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/06, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desse modo, no caso em apreço, a utilização do pregão como modalidade licitatória é a mais adequada, considerando que os padrões mínimos de qualidade estão previamente estipulados no instrumento convocatório.

3. FASE INTERNA DA LICITAÇÃO

Em primeiro lugar, a licitação se desenvolve em duas fases, interna e externa. A fase interna vai até a divulgação do edital, é preparatória, dessa forma a Administração Pública deve averiguar a conveniência e oportunidade da contratação, avaliar o que precisa contratar, detalhar o objeto, certificar a economicidade, razoabilidade, eficiência e legalidade da contratação e motivar o ato administrativo deflagrador do procedimento, no caso em voga, ocorreram tais requisitos.

Além disso, é imprescindível a estimativa de preço, fato esse observado através de informação do Setor de Compras do Órgão, obedecendo ao artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02.

Insta ressaltar que procedimento licitatório em análise ocorrerá sob o sistema de registro de preços, dessa forma é prescindível o atesto de disponibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

orçamentária para as despesas em virtude de que a aquisição dar-se-á de acordo com as carências do Ente Público.

4. DO EDITAL

O edital é a "lei interna da licitação", pois o instrumento convocatório estabelece as regras que norteiam o certame e que devem ser respeitadas pela Administração Pública e pelos licitantes, trata-se, portanto, do respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Os elementos essenciais que obrigatoriamente constarão no edital estão previstos no art. 40 da Lei 8.666/1993, tais como: objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; sanções para o caso de inadimplemento; documentos necessários à habilitação; critério de julgamento das propostas; etc. Conforme análise dos autos, verifica-se que tais requisitos foram respeitados.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em algumas situações, o Poder Público não licita com a finalidade imediata de contratação, mas com o intuito de registrar preços, para eventual contratação posterior. A Lei nº 14.133/21 estabelece que as compras sempre que possível serão realizadas sob a forma de registro de preços. Vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Seção V

Do Sistema de Registro de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

preços unicamente via licitação, nos termos do PARECER - 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU.

Vale ressaltar que a Lei 10.520/02 possibilita a utilização da modalidade licitatório do pregão para o sistema de registro de preços. Portanto, ao analisar o presente procedimento administrativo verifico a perfeita adequação do mesmo aos mandamentos legais.

6. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina-se pela POSSIBILIDADE jurídica do prosseguimento do processo de Pregão Presencial, nos termos da minuta de Edital analisados.

Deste modo, encaminho este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova as medidas necessárias para o seguimento do referido procedimento.

Vale ressaltar, que o presente parecer tomou por base, aspectos que constam, até a presente data, no processo administrativo em referência. É oportuno salientar que esta Procuradoria Municipal presta consultoria sobre a perspectiva jurídica, não lhe competindo examinar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no domínio da Administração Pública.

É o Parecer, SMJ.

Laranja da Terra/ES, 27 de julho de 2021.


GUILHERME H. S. HOLLUNDER
Assessor das Comissões


VITO BENO VERVLOET
Procurador e Assessor Jurídico

Habilitação e Propostas de Preços se dará às **14h:00min** do dia **29 de setembro de 2021**, no Auditório da Sede da PMVV, localizada à Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 10/09/2021.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 713897

Câmaras

Ibiraçu

Dispensa de Licitação
Nº 009/2021

Em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Exma. Srª. Presidente da CMI, no uso de suas atribuições legais, torna público que ratificou a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de materiais de consumo (200 resmas de papel A4), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiraçu, conforme solicitado no proc. nº 098/2021, em favor da Empresa Humaitá Comércio De Papéis e Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.214.108/0001-24. Valor total: R\$ 3.298,00. Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ibiraçu, 09/09/2021. Valéria Dos Santos Rosalém. Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu.

ID: 2021.030L0200001.09.0009

Protocolo 713044

Laranja da Terra

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial No Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, para a aquisição de **Veículo Automotor 0 km (zero quilômetros) tipo utilitário Minivan**, cor branca, modelo 2021 ou superior, potência mínima 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível de 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (um mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve. **OBS:** O veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, com frete incluso da origem até a sede do município, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago, cujas especificações estão discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório.

Entrega de Envelopes: Até **05/10/2021**,

08h15min, com credenciamento às **9h30min**
Abertura dos envelopes: Em **05 de outubro de 2021**, às **09h45min**.

Todos os atos praticados pelo Pregoeiro serão publicados no site cmlaranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra, 10/09/2021.

JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Protocolo 713417

São Mateus

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA**.

Processo Nº: 000.562/2021

Data da Abertura: **29/09/2021**

Hora da Abertura: 13:30h

Local de Abertura: Plenário Lizete Conde Rios Cavalcanti da Câmara Municipal de São Mateus, situada na Av. Dom José Dalvit, nº 100, Blocos 12 - Santo Antônio - São Mateus - ES CEP 29.941-900. A íntegra do Edital poderá ser consultado e/ou obtido no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Ou no site www.camarasaomateus.es.gov.br

SÃO MATEUS, 10/09/2021

VERA LÚCIA JORGE DE OLIVEIRA Pregoeira

Protocolo 713932

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público que a licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico"**, designada pela Portaria n.º 121/2020 e n.º 148/2020, de acordo com o processo administrativo nº **517/2021**, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados)**, nas modalidades **Local, Longa Distância Nacional**, foi declarada **DESERTA** em razão de ausência de licitantes para o certame.

Serra-ES, 09 de setembro de 2021.

Silvania de Menezes Abades Queiroz

PREGOEIRA OFICIAL

Protocolo 713979

4.092, de 18 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibirapu para o exercício financeiro de 2021, elevando o índice de abertura de créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente para 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de garantir a contrapartida de recursos do município para os convênios firmados com a União e Estado, além de quitar a folha dos servidores da Prefeitura Municipal de Ibirapu até o término do exercício corrente, bem como a concessão de décimo terceiro salário e um terço de férias, além de manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social ofertados à população em condições satisfatórias de operacionalização.

Além do exposto, o saldo pleiteado será utilizado para atender a mudança na legislação do FUNDEB, em decorrência da Lei Federal nº. 14.113, que elevou o percentual de aplicação do gasto com os profissionais do magistério de 60% para 70%.

O percentual pleiteado será utilizado também para suprir a demanda de saldo orçamentário para realização de despesas de custeio, insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Desta forma, o presente Projeto de Lei visa tão somente dar condições à Prefeitura Municipal de Ibirapu de adequar os valores orçados de 2021 à realidade atual de gastos do município, principalmente no que diz respeito à realização de despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e contrapartidas de convênios.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.366/2021 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 09 de setembro de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 713628

João Neiva

Aditivo

Protocolo 713628

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Neiva, situada na Praça Nossa Senhora do Líbano, 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES.

CONTRATADA: ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

CNPJ: 06.229.857/0001-64

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantidade

do objeto em 25% - 3000 cópias mês para 3750 cópias mês.

VALOR MENSAL C/ ADITIVO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 07/07/2022.

João Neiva-ES, 09 de setembro de 2021.

Glauber Tonon

Presidente

Protocolo 713040

Laranja da Terra

Edital

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETROS) TIPO UTILITÁRIO MINIVAN**, cor branca, modelo 2021 ou superior, potência mínima 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível de 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (um mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve. **OBS:** O veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, com frete incluso da origem até a sede do município, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago, cujas especificações estão discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório.

Entrega de Envelopes: Até **05/10/2021, 08h15min**, com credenciamento às **9h30min**

Abertura dos envelopes: Em **05 de outubro de 2021, às 09h45min**.

Todos os atos praticados pelo Pregoeiro serão publicados no site **cmjaranjadaterra.es.gov.br**.

Laranja da Terra, 10 de setembro de 2021.

JACKSON BULERTIANM

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Protocolo 713408

Montanha

Ordem de Fornecimento

Aviso de Cotação de Preços

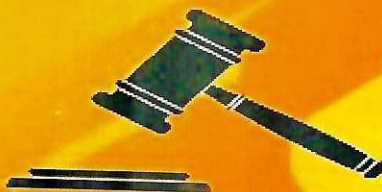
A Câmara Municipal de Montanha, por intermédio da Comissão permanente de licitação, solicita cotações de preços para compor processo administrativo nº 07/2021, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento,

www.amunes.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

EDITAL DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL - 01/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM



LICITAÇÕES

Ano: Todos

Modalidade: Todas

Situação: Todas

Busca por termos: Termo(s) da pesquisa

Vencedor: Licitante Vencedor

EDITAL Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM

Objeto:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETROS) TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES.: veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve. OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.

Modalidade:

Pregão Presencial

Situação:

Aberta

Data de Abertura:

05/10/2021 - 09:45



DETALHES DA LICITAÇÃO



ACOMPANHE A LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS

76
PUC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ENCAMINHAMENTO

Licitação:	Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021
Responsável:	Gilberto Storch
Data:	05/10/2021
N°:	001

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021.

JUNTADA

Nesta data juntei os envelopes 01 - Proposta Comercial e 02 – Documentos de habilitação do(s) licitante(s): **MANUPA COM., EXP., IMP., DE EQUIPE E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI E VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA.**

Laranja da Terra, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial

Ao

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021, AS 09 HORAS 30min.

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 428/2021

Recebemos em: 05/10/2021 h 07:42

Blum
Protocolista

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI.

CNPJ Nº 03.093.776/0005-15

CONTATO: PAULO JACOB - TEL. 11 2478-2818

E-MAIL: manupa@manupa.com.br/vg@manupa.com.br

Matriz

Filiais

Av. Marques da São Vicente 1819 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 0839-003

operacional@manupa.com.br
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Ao

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021, AS 09 HORAS 30min.

CREDENCIAMENTO

A Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI., com sede à Salgueiro -200 -Ataíde - Vila Velha /ES CEP: 29.119-150, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0005-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Da Silva Junior portador do RG nº 3594811 SPTC ES e do CPF nº 159.620.467-22, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão supra referenciado, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Vila Velha, 05 de outubro de 2021.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI.
Alexandre Da Silva Junior / Representante Comercial
RG nº 3594811 SPTC ES / CPF nº 159.620.467-22

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69075-000

Expaciano, BV

Ao

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021, AS 09 HORAS 30min.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

A Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI., com sede à Rua Salgueiro -200 -Ataíde - Vila Velha /ES CEP: 29.119-150, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0005-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Da Silva Junior portador do RG nº 3594811 SPTC ES e do CPF nº 159.620.467-22; DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02.



Vila Velha, 05 de outubro de 2021.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI.
Alexandre Da Silva Junior / Representante Comercial
RG nº 3594811 SPTC ES / CPF nº 159.620.467-22

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Assinatura: 
68

JUCESP

10

12 07 21

JUCESP PROTOCOLO
0.607.671/21-0TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
Autenticar a presente cópia reproduzida, conforme
o original a quem se apresenta, do qual sou eu.

20 JUL. 2021

**MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**

CNPJ nº 03.093.776/0001-91 - NIRE nº 3560209550-5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Traipu, nº 542, Aptº nº 8, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01235-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais sendo uma no endereço Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, NIRE nº 29901304896, CNPJ nº 03.093.76/0007-87, Avenida Benjamim Brasil, nº 2108, Sala 03, Mondubim, CEP 60711-442, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, NIRE nº 239999038817, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, NIRE nº 32999039331, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, NIRE nº 13999024028, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900, NIRE nº 51999034075, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04, e Praça Ipiranga, nº 255, Anexo SLJ01, Bairro Centro, cidade Sarandi, estado Paraná, CEP 87111-0005, NIRE 41901932764, sendo CNPJ 03.093.776/0008-68, e Avenida Bento





JUCESP
18
12 07 21

82
302

CLAUSULA QUARTA

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial Manupa Comercio, Exportação, Importação de equipamentos e Veiculos Adaptados Eireli, devidamente inscrita sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998 no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede da EIRELI e seu escritório administrativo está situada na Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Varzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91,

e suas filiais, com seus escritórios administrativos, tipo Home Office, situados nos endereços:

-Rua Leonardo Rodrigues da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, NIRE nº 29901304896, CNPJ nº 03.093.76/0007-87,

- Avenida Benjamim Brasil, nº 2108, Sala 03, Mondubim, CEP 60711-442, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, NIRE nº 239999038817, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53,

- Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataide, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, NIRE nº 32999039331, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15,



AS

Exp. 1/2021



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61422107215645333567-5
Data: 21/07/2021 08:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



03001
00
03001

- Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, NIRE nº13999024028, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34,

- Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900, NIRE nº 51999034075, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04,

- Rua Padre Eloy Morawietz, 41-Res. Buriti II, CEP 84600-000- Abatia -Paraná, NIRE 419019932764, sendo CNPJ 03.093.776/0008-68.

- Avenida Bento Da Silva Bueno, Quadra D - Lote 10 - Paraíso - cidade de Cajamar, estado de São Paulo - CEP 07793-690, NIRE 35906119960, sendo CNPJ 03.093.776/0009-49, e

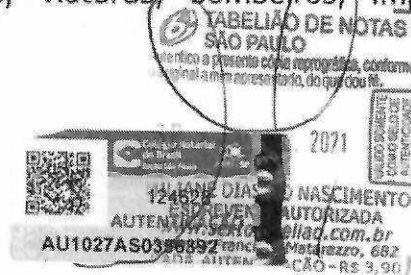
III – DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV – DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O objetivo da EIRELI é:

45.11-1-03 – Comercio atacadista de automóveis e utilitários adaptados, novos e usados, como ambulâncias, viaturas, bombeiros, importação e exportação.



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6142210721564533567-6
Data: 21/07/2021 08:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



JUL 21
10
12 07 21

- 45.11-1-04 - Comercio atacadista de caminhões e carrocerias adaptados, novos e usados, como guas, betoneiras de concreto, importação e exportação.
- 45.11-1-05 - Comercio atacadista de semi-reboques adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
- 45.11-1-06 - Comercio atacadista de ônibus adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semi-reboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos, importação e exportação.
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões usados, reboques e semi-reboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados, importação e exportação.
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, inclusive elétricas, importação e exportação.
- 45.41-2-04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, inclusive elétricas
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e exportação.
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, importação e exportação.
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, importação e exportação.
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeiras, adesivos, máscaras, importação e exportação.



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61422107215645333567>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61422107215645333567-7
Data: 21/07/2021 08:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, importação e exportação.
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, importação e exportação.
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos, EPI's (Equipamentos de proteção individual), importação e exportação.
47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas, importação e exportação.
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, importação e exportação.
80.20.0-01 - Atividades de monitoramento de veículos e sistemas de segurança eletrônica.
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e serviços de rastreamento veicular.
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças ;
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos ;
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico ;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios ;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
Autenticado presente cópia digitalizada, conforme original em exposição, do qual não se

S.P. 7 0 JUL 2021





Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V - DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VII - DO EXERCICIO

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representará a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim,



87

eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

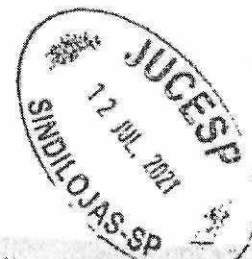
XII - A parte elege o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo (SP), 15 de Junho de 2021.



Manuella Jacob
MANUELLA JACOB - Titular



JPB



88
882

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2021 09:36:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 61422107215645333567-1 a 61422107215645333567-8

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O ☒ rido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07e57c63e21d46e27fd2552391125d2cd105b4f8c6b8c7a317407bd75e987a1cbd590b6d6848184b9f43b8e20dc6fb497d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas:
AS
H
da
Karyane/gf

A

Quem possa interessar

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, Manuella Jacob, na qualidade de responsável legal da empresa Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. Sª que o Sr. Alexandre da Silva Junior, portador do RG nº. 3594811 SPTC/ES e do CPF 159.620.467-22, para representar matriz e suas filiais, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório em todas as modalidades, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade desta procuração: 31/12/2021

Manuella Jacob
MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI
 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Manuella Jacob
 RG 40.182.722-7 SSP/SP

19º CARTÓRIO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 1º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
 Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
 CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8558/3671-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MANUELLA JACOB, com maioridade legal.

São Paulo, 29 de junho de 2021.
 Em testemunho da verdade.

Selo(s): 1 Ato: CIMA-0092099
 Por Firma R\$ 10,35 | Total R\$ 10,35 | 1993804913374000205558-009911
 ANGELICA CARRASCO MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

C11041AB8092059

Matriz Filiais

Av. Marquês de São Vicente 1619 - a 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

Avenida Francisco Manoel de Mello, 1145
 Monte Athos - Perdizes - SP
 CEP 05014-000

Rua Leonir de Rodrigues da Silva, 249 - a 614
 Planaltina - Lagoa de Pedras - BA
 42708-420

Avenida Tanzi 204 - a 101
 Jardim - Manaus - AM
 CEP 69075-000

Assina os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/6142300621065741780657> e 304, b1 a



RTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 61423006210657417806-1
 Data: 30/06/2021 14:36:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 16:13:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61423006210657417806-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O ☒ rido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02b32c78cee9aa118ef22f03b42c5afdc7fcbf6582060080ee5658254da11426197d4b
a7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 14:47:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420611200771250506-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

6000J5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd034b4689355b2834c9968c737290bb2ef177e202c8ce2aff99b84e175d29e9bfea7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Kyriano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61420307208510256651-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fcd49d38dfe3a3a027e534ebf6e38fde8160ac950fcd9edb3433de50d9831a5dc
655027d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas

Assinatura manuscrita

Ao

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021, AS 09 HORAS 30min.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI.**, com sede à Rua Salgueiro -200 -Ataíde - Vila Velha /ES-CEP: 29.119-150, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0005-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Da Silva Junior portador do RG nº 3594811 SPTC ES e do CPF nº 159.620.467-22; DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Vila Velha, 05 de outubro de 2021.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI.
Alexandre Da Silva Junior / Representante Comercial
RG nº 3594811 SPTC ES / CPF nº 159.620.467-2

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1618 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80781-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Ao

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021, AS 09 HORAS 30min.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

A Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI., com sede à Rua Salgueiro -200 -Ataíde - Vila Velha /ES-CEP: 29.119-150, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0005-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Da Silva Junior portador do RG nº 3594811 SPTC ES e do CPF nº 159.620.467-22; DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Vila Velha, 05 de outubro de 2021.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI.

Alexandre Da Silva Junior / Representante Comercial

RG nº 3594811 SPTC ES / CPF nº 159.620.467-2

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mandonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.093.776/0005-15
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/06/2018

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANUPA VEICULOS ADAPTADOS

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R SARGUEIRO

NÚMERO

200

COMPLEMENTO

CEP

29.119-150

BAIRRO/DISTRITO

ATAIDE

MUNICÍPIO

VILA VELHA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MANUPA@MANUPA.COM.BR

TELEFONE

(11) 2478-2818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 06:49:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.093.776/0005-15
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/06/2018

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SALGUEIRONÚMERO
200COMPLEMENTO
*****CEP
29.119-150BAIRRO/DISTRITO
ATAIDEMUNICÍPIO
VILA VELHAUF
ESENDEREÇO ELETRÔNICO
MANUPA@MANUPA.COM.BRTELEFONE
(11) 2478-2818ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 06:49:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI**
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:19 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2021.

Código de controle da certidão: **7B59.9590.70AE.25CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.776/0005-15

Certidão nº: 20472314/2021

Expedição: 01/07/2021, às 18:30:46

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0005-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

101
B22

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.093.776/0005-15**Razão Social:** MANUPA COM EXP IMP EQ VEICULOS**Endereço:** R JOAO PESSOA DE MATTOS 530 / PRAIA DA COSTA / VILA VELHA / ES / 29101-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021**Certificação Número:** 2021092500434504005080

Informação obtida em 04/10/2021 07:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20210000519576

Validade: 08/11/2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 03.093.776/0005-15

Nome/Razão Social: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	0805101	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0805090	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0783850	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0783860	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0783200	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0783222	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0783189	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0783190	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0783211	Exigibilidade Suspensa	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 10 de Agosto de 2021

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 000B.4333.77A1.1F4A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 118758/2021

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE** Crc 194918 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **03.093.776/0005-15**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29119-150 - RUA SALGUEIRO, 200**
Bairro **ATAIDE** Cidade Vila Velha Estado ES

VILA VELHA, 04 de Outubro de 2021

Esta Certidão é valida até: 04/11/2021

Data Geração: 04/10/2021

Data Emissão: 04/10/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2819030

Número da Certidão: 118758/2021

Controle: 194918

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/10/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0005-15

Data de Expedição: 04/10/2021 07:21:09

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019638005 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: ATAIDE

Logradouro: RUA SALGUEIRO

Número: 200

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.119-150

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 2076 /2021

Certifico: para os devidos fins que:

**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**

CPF/CNPJ nº: **03.093.776/0005-15**

Rua Salgueiro Nº200 - Ataíde - Vila Velha-ES CEP: 29119-150

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: **www.laranjadaterra.es.gov.br**.

Certidão Emitida em: **04/10/2021**

Validade até: **02/01/2022**

Chave de Validação WEB: **67ed3771**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 04/10/2021.

Ao
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Av. Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP
29.615-000.

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021, AS 09 HORAS 30min.

ENVOLPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 427/2021
Recebemos em: 05/10/2021 h 07:41

Protocolista
[Assinatura]

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI.

CNPJ Nº 03.093.776/0005-15

CONTATO: PAULO JACOB - TEL. 11 2478-2818

E-MAIL: manupa@manupa.com.br / vyg@manupa.com.br

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

- Filiais
- Av. Marques de São Vicente 1019 - sl 2705
Barr. Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br
 - Av. João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115
 - Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Luro de Freitas - BA
42701-420
 - Bald - Curitiba - MT
CEP 78008-900
 - Av. Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Ao

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021, AS 09 HORAS 30min.

Empresa Licitante: **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI.**

Rua Salgueiro -200 -Ataíde - Vila Velha /ES

CEP: 29.119-150 -Telefone: 11 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br/ operacional@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0005-15 Inscrição Estadual: 083.487.96-4

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Proposta que faz a empresa **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.093.776/0005-15**, e inscrição estadual nº **083.487.96-4**, para objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE, CHEVROLET SPIN 1.8 7 LUGARES AUTOMÁTICA- CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo 2021 ou superior, potência mínima 100 cv (gasolina), 07 lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica mínima de 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de uma zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 litros, peso total de no máximo 1800 kg, mínimo de cilindradas de 1600cm³, câmbio automático de no mínimo cinco marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve. O veículo deverá ser entregue emplacado e com o licenciamento 2021 totalmente pago.

Matriz

Filiais

9 Av. Marques do São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

4 operacional@manupa.com.br
☎ (11) 2478-2818
🌐 manupa.com.br

9 Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

9 Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

9 Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

9 Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Bau - Guabá - MT
CEP 76008-900

9 Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Valor unitário: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Valor total: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Condições de Pagamento: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 474-x C/C nº 11.898-2

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital. Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

OUTRAS CONDIÇÕES: No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O veículo será faturado pela: **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI.** Com sede à Rua Salgueiro -200 - Ataíde - Vila Velha /ES - Telefone: 11 2478-2818; inscrita no CNPJ: 03.093.776/0005-15 Inscrição Estadual: 083.487.96-4

Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos constantes a serem executados e estamos de concordância com os termos do Edital do Pregão presencial nº 01/2021 e seus Anexos

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.



Vila Velha, 05 de outubro de 2021.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI.
Alexandre Da Silva Junior / Representante Comercial
RG nº 3594811 SPTC ES / CPF nº 159.620.467-

Matriz**Filiais**

Av. Marques de São Vicente 1819 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Guaiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japirã - Manaus - AM
CEP 69078-000

Ao

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021, AS 09 HORAS 30min.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.

Rua Salgueiro -200 - Ataíde- Vila Velha /ES;

CEP 29.119-150

Tel./Fax: (11) 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br

CNPJ 03.093.776/0005-15

I.E.: 118.935.378.117

Início de atividades: 01/12/1998

JUCESP SOB NIRE Nº 35 215515306

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 0474-X

C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE LEGAL:

A/C Srta. Manuella Jacob

Est. Civil: Solteira

Profissão: Diretora Comercial

RG 40.182.722-7



Vila Velha, 05 de outubro de 2021.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI.

Alexandre Da Silva Junior / Representante Comercial

RG nº 3594811 SPTC ES e do CPF nº 159.620.467-22

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 76008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS**CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2021**

MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
5G752M	Chevrolet Spin 1.8LS E MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
5B752M	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
	Chevrolet Spin 1.8L AT	104648	CHEV/SPIN 1.8L AT LT
5P752M	Chevrolet Spin 1.8L PREMIER MT	104677	CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER
	Chevrolet Spin 1.8L PREMIER AT	104678	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER
5E752M	Chevrolet Spin 1.8L Activ AT	104658	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT
5K752M	Chevrolet Spin 1.8L Activ7 AT	104674	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

114
BPD

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2021

DESCRIÇÃO	5G752M	5B752M		5P752M		5E752M	5K752M
	LS 5 lugares	LT 5 lugares		PREMIER 7 lugares		ACTIV5	ACTIV7
	R7B	R7D	R7T	R7F	R7G	R7K	R7L
SEGURANÇA							
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro	X	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X
Assistente de partida em acive	X	X	X	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade e tração	X	X	X	X	X	X	X
Luz de posição em LED				X	X	X	X
Luzes indicadoras de direção laterais	X	X	X	X	X	X	X
Lanterna de neblina	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina				X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X
Trilho de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X	X
APARÊNCIA							
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X	X	X	X	X	X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos pretos	X			X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo		X	X	X	X		
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante						X	X
Grade frontal com moldura na cor preta brilhante						X	X
Grade frontal com moldura cromada				X	X		
Faróis com superfície interna "Máscara Negra"						X	X
Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"	X	X	X				
Lanternas com superfície interna escurificada						X	X
Logomarca Chevrolet com fundo preto (gravatas dianteira e traseira)						X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas				X	X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta						X	X
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X			X	X
Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados				X	X		
Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante						X	X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X	X	X
Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ						X	X
Rack de teto		X	X		X	X	X
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X						
Rodas de alumínio aro 15"		X	X				
Rodas de alumínio aro 16"				X	X		
Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ							
Saías laterais com detalhes na cor preta						X	X
Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza			X			X	X
Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata				X	X	X	X
Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza		X					
CONFORTO E CONVENIÊNCIA							
Destravar o compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X	X
Cobertura do porta-malas		X	X			X	X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X	X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras				X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante			X	X	X	X	X
Controlador de limite de velocidade com comandos no volante			X	X	X	X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas			X	X	X	X	X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X	X	X	X	X	X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro				X	X	X	X
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular				X	X	X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade				X	X	X	X

115
B72

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2021

DESCRIÇÃO	5G752M	5B752M		5P752M		5E752M	5K752M
	LS 5 lugares	LT 5 lugares		PREMIER 7 lugares		ACTIV5	ACTIV7
	R7B	R7D	R7T	R7F	R7G	R7K	R7L
Câmera de Ré				X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro		X		X	X	X	X
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X	X	X
Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções.	X	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X
Sombreira - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X	X		X			
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"			X		X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone		X	X	X	X	X	X
BANCOS							
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X	X		X
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X				
Bancos com revestimento premium				X	X		
Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ						X	X
Banco da segunda fileira correção	X	X	X	X	X	X	X
Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM							
Provisão para instalação de rádio (fiação)	X						
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo		X	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades		X	X	X	X	X	X
Antena no Teto		X	X	X	X	X	X
ACABAMENTO INTERNO							
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza Claro "Very Light Platinum" (139)	X	X	X	X	X	X	X
CORES EXTERNAS							
Azul Eclipse - Cor Metálica - @17 (000)***	X	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Amarelo Java - Cor Sólida - @86 (000)***	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)**	X	X	X	X	X	X	X
Amarelo Java - Cor Sólida - @86	X	X	X	X	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X

(000)** ⇒ Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

**Os recursos e as funções disponíveis podem depender da compatibilidade com o dispositivo smartphone

Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.482/07, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

116
BRL

SPIN - ANO MODELO 2021 - ACESSÓRIOS								
PN	DESCRIÇÃO	5G752M	5B752M		5C752M		5E752M	5K752M
		LS	LT		PREMIER		ACTIV	ACTIV7
		R7B	R7D	R7T	R7F	R7G	R7K	R7L
SEGURANÇA								
52156964	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X
52157037	Alerta de Ponto Cego	X	X	X	X	X	X	X
52097604	Cadeira Infantil Britax Bebê Conforto até 13 Kg	X	X	X	X	X	X	X
52097603	Cadeira Infantil Britax Duo Plus de 9 a 18 Kg	X	X	X	X	X	X	X
52158581	Farol de Nebulina	X	X	X				
52148712	Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X	X	X
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X		X				
52121526	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X
19211919	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA								
98550954	Bagageiro de Teto Aberto	X	X	X	X	X	X	X
98550490	Bagageiro Pacific – mod. 100 - Volume: 370 Litros	X	X	X	X	X	X	X
98550491	Bagageiro Pacific – mod. 200 - Volume: 460 Litros	X	X	X	X	X	X	X
98550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X	X	X	X	X	X	X
98550921	Bolsa Organizadora	X	X	X	X	X	X	X
98550809	Cabo Android USB	X	X	X	X	X	X	X
98550810	Cabo Apple USB	X	X	X	X	X	X	X
98551033	Cabo 3 em 1 (Lightning: USB-C; Micro USB) - Preto	X	X	X	X	X	X	X
98551032	Cabo tipo C - Cinza	X	X	X	X	X	X	X
52133230	Câmera de Ré (p/ Multimídias Chevrolet)	X						
52151888	Câmera de Ré p/ MyLink		X	X				
98551038	Câmera DVR	X	X	X	X	X	X	X
94758043	Cobertura do Porta-Malas (Somente p/ 5 lugares)	X			X	X		X
52061390	Extensão de Tomada 12V	X	X	X	X	X	X	X
52098251	Lâmpada Effect Blue - Farol de Nebulina H27	X	X	X	X	X	X	X
93353987	Lâmpada Effect Blue - H7 - Farol Baixo	X	X	X	X	X	X	X
94708354	Lâmpada Effect Blue - WSW - Lanterna	X	X	X	X	X	X	X
98551024	PET - Bolsa de Transporte Elegante	X	X	X	X	X	X	X
98551021	PET - Cadeirainha de Banco	X	X	X	X	X	X	X
98551023	PET - Caixa de Transporte Média nº3	X	X	X	X	X	X	X
98551022	PET - Caixa de Transporte Pequena nº1	X	X	X	X	X	X	X
98551020	PET - Extensor de Cinto de Segurança	X	X	X	X	X	X	X
98551025	PET - Guia de Passeio Retrátil	X	X	X	X	X	X	X
98550939	PET - Rede Divisória dos Bancos Dianteiros	X	X	X	X	X	X	X
95064396	Porta Óculos	X	X	X	X	X	X	X
98550925	Protetor de Console	X	X	X	X	X	X	X
94761637	Protetor de Para-Choques	X	X	X	X	X	X	X
98550922	Protetor de Porta	X	X	X	X	X	X	X
94760207	Rack de Teto Transversal Keko		X	X	X	X	X	X
98550489	Rack de Teto Transversal Thule		X	X	X	X	X	X
98594039	Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça	X	X	X	X	X	X	X
98594040	Rede de Conveniência para Banco - Fixação no corpo do Banco	X	X	X	X	X	X	X
98550854	Rede porta objetos Tipo Cargo Fix (Trava Cargo)	X	X	X	X	X	X	X
98550851	Rolo de Película de proteção de Pintura PPF - Maçaneta	X	X	X	X	X	X	X
98550852	Rolo de Película de Proteção de Pintura PPF - Porta	X	X	X	X	X	X	X
98550846	Rolo de Película de Segurança - SA05 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550845	Rolo de Película de Segurança - SA15 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550844	Rolo de Película de Segurança - SA35 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550843	Rolo de Película de Segurança - SA50 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550842	Rolo de Película de Segurança - SCL PS7	X	X	X	X	X	X	X
98550850	Rolo de Película Solar - LA05	X	X	X	X	X	X	X
98550849	Rolo de Película Solar - LA15	X	X	X	X	X	X	X
98550848	Rolo de Película Solar - LA35	X	X	X	X	X	X	X
98550847	Rolo de Película Solar - LA50	X	X	X	X	X	X	X
98550837	Rolo de Película Térmica - AIR80	X	X	X	X	X	X	X
98550841	Rolo de Película Térmica - LATI 05	X	X	X	X	X	X	X
98550840	Rolo de Película Térmica - LATI 15	X	X	X	X	X	X	X
98550838	Rolo de Película Térmica - LATI 50	X	X	X	X	X	X	X
98550839	Rolo de Película Térmica - LATI 35	X	X	X	X	X	X	X
98551343	Save Dor novo	X	X	X	X	X	X	X
93165520	Suporte de Bicicleta Freeride	X	X	X	X	X	X	X
98550545	Suporte de Prancha Stand Up	X	X	X	X	X	X	X
98550544	Suporte de Prancha Stand Up – Cinta	X	X	X	X	X	X	X
52151505	Tapete de Bandeja de Porta-Malas - 5 Lugares	X	X	X			X	
94759781	Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares	X	X	X			X	
94759782	Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares				X	X		X
52042048	Jogo de tapetes PVC	X	X	X	X	X	X	X
52042050	Tapete de PVC (3ª fileira para 7 lugares)				X	X		X
52132596	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à ré)		X	X	X	X	X	X
52150547	Kit Acendimento Automático de Farol	X	X	X	X	X	X	X
APARÊNCIA								
94763692	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X	X	X
94755415	Capa do Maçaneta Cromada	X	X	X	X	X	X	X
98551053	Friso Lateral – Azul Blue Eyes	X	X	X	X	X	X	X
98551047	Friso Lateral – Branco Summit	X	X	X	X	X	X	X
98551051	Friso Lateral – Cinza Satin Steel	X	X	X	X	X	X	X
98551049	Friso Lateral – Prata Switchblade	X	X	X	X	X	X	X
98551052	Friso Lateral – Preto Ouro Negro	X	X	X	X	X	X	X
98551174	Friso Lateral Sem Pintura	X	X	X	X	X	X	X
52148713	Iluminação interna LED	X	X	X	X	X	X	X
95057350	Pedaleira Esportiva - Câmbio Automático			X		X	X	X
98551371	Ponteira aço inox Simples novo	X	X	X	X	X	X	X
98551265	Soleira Iluminada novo	X	X	X	X	X	X	X
98551357	Soleira Resinada "Chevrolet" – Alumínio novo	X	X	X	X	X	X	X
98551356	Soleira Resinada "Chevrolet" – Preto novo	X	X	X	X	X	X	X
98551355	Soleira Resinada "SPIN" – Alumínio novo	X	X	X	X	X	X	X
98551354	Soleira Resinada "SPIN" – Preto novo	X	X	X	X	X	X	X
ENTRETENIMENTO								
52156490	Central Multimídia BT+DTV+DVD+Espelhamento	X						
52156491	Central Multimídia BT+DTV+DVD+Espelhamento+GPS	X						
52152168	Central Multimídia BT+DTV+Espelhamento	X						
98550703	JBL Trip	X	X	X	X	X	X	X
94735866	Haste de Antena Esportiva (Veículo SEM OnStar)	X	X	X	X	X	X	X
26235082	Haste de Antena Esportiva (Veículo COM OnStar)	X	X	X	X	X	X	X
52158616	Módulo de Tv Digital para BYOM2 - DTV100	X						
98550659	Rádio AM/FM, COM USB / SEM Bluetooth / SEM Mecanismo de CD	X						
98551284	Rádio MVH-218BT COM bluetooth / SEM leitor de CD	X						
98550980	Rádio MVH-98UB - COM Entrada USB	X						

117
012

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2021 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019	1.8 SPE/4 ECO		
	LS / LT	PREMIER	ACTIV
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		
Número de cilindros	4 em linha		
Válvulas, total	8 (SOHC)		
Taxa de compressão	12,3		
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm		
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm		
TRANSMISSÃO			
Tipo	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades		
FREIOS			
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal		
Dianteiros	A disco ventilado		
Traseiros	A tambor		
DIREÇÃO			
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)		
SUSPENSÕES			
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural		
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado		
RODAS E PNEUS			
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16
SISTEMA ELÉTRICO			
Bateria (com AC)	12V, 50Ah		
Alternador (com AC)	100 A		
DIMENSÕES			
Comprimento Total (mm)	4.416		4.415
Largura - carroceria (mm)	1.735		1.764
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.953		1.953
Altura máx. (mm)	LS - 1.684 LT & PREMIER - 1.687 (MT) / 1.609 (AT)		1.689
CAPACIDADES			
Tanque de combustível (litros)	53		53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):			
- 7 lugares	-	162 / 199	162 / 199
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	-	553 / 864	553 / 864
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	-	952 / 1.608	952 / 1.608
- 5 lugares	710 / 1.021	-	710 / 1.021
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841	-	1.068 / 1.841
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Peso em ordem de marcha (Kg)	1167 (LS) 1186 (LT)	1207 (MT) 1235 (AT)	1271 / 1293
Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.			

CHEVROLET SPIN 2021 - CONFIGURAÇÕES



Connected by **OnStar**

OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana

Descrição	5P752M		5E752M	5K752M
	PREMIER 7 lugares		ACTIV 5	ACTIV 7
	R7F	R7G	R7K	R7L
Planos OnStar	Exclusive			
	03 meses de gratuidade iniciando a partir da data do envio do e-mail de ativação ou 40 dias após o aviso de vendas, o que ocorrer primeiro.			
Tecnologia OnStar (UE3)*	X	X	X	X
Botões exclusivos OnStar:				
> Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP	X	X	X	X
> Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança				
> Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência				
SERVIÇOS DE SEGURANÇA				
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X
Alerta para o não-esquecimento de pessoas e objetos no banco traseiro	X	X	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X
Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto	X	X	X	X
Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário	X	X	X	X
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA				
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X	X	X
Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS)	X	X	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X	X	X
Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)	X	X	X	X
DIAGNÓSTICO REMOTO				
Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web	X	X	X	X
SERVIÇOS DE PONTO DE INTERESSE E NAVEGAÇÃO				
Alerta de Rodízio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica	X	X	X	X
Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros	X	X	X	X
Call Center envia a rota no Waze ou Google Maps do Smartphone Android do usuário podendo projetar o trajeto no Chevrolet My Link se o cliente tiver o aplicativo do Android Auto baixado.	X	X	X	X
ON STAR APP & WEBSITE				
Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado	X	X	X	X
Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função	X	X	X	X
Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada	X	X	X	X
Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet	X	X	X	X
Ligação via APP para linha de emergência OnStar	X	X	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X	X	X
Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto	X	X	X	X
Navegação - indicação de rotas e trajetos para navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros)	X	X	X	X
Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos	X	X	X	X

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES
PREGÃO N° 001/2021

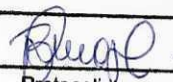
ENVELOPE N°001 – PROPOSTA
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 429/2021

Recebemos em: 05/10/2021 h 07:48


Protocolista


Boriano. Gf

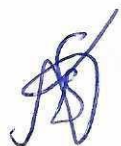


VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32



CREDENCIAMENTO


[38.428.119/0001-32]
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287 Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-018
Cariacica - ES



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES – CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

 *aprovado*



**ANEXO I
CARTA CREDENCIAL**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT)
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2021.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Ormiro Serafim, n°287, galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP-29.154-016, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob n° 1567233 SSP/ES e CPF n° 080.914.237-64, vem pelo presente, informar a V.Sa. Que o Senhor **GUSTAVO DE SOUSA DE PAULA**, RG: 3096860 SPTC/ES, CPF: 135.892.987-40, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão supra referenciado, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Cariacica/ES, 01 de outubro de 2021.

38.428.119/0001-32
083.690.19-0

VCS Implementos e Veículos Ltda

R: Ormiro Serafim 287, Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-018

Cariacica - ES

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO - RG: 1567233 SSP/ES - CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Campo Grande, 432 - Campo Grande - Cariacica/ES
CEP: 29140-300 - Fone: (27) 3441-2040/2074
contato@cartorioecampo grande.com.br

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**. Em Testº da verdade. Cariacica-ES, 04/10/2021.
14:34:09.

[Assinatura]

KAMILA DUARTE DE PAULA SOUSA AZEVEDO - Escrevente
Selo Digital: 021535.CSN2108.03527
Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - KAMILA

[Assinatura]

CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA
Itaquari
Cariacica ES

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA: ORMIRO SERAFIM, N° 287, GALPÃO AREA F4, SANTANA,

CARIACICA/ES - CEP: 29154-016

CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUSTAVO SOUSA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3096860 SPTC ES

CPF
135.892.987-40

DATA NASCIMENTO
11/10/1993

FILIAÇÃO
ELSON CYRILLO DE PAULA
GLAUCIA SOARES SOUSA
DE PAULA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
06358412410

VALIDADE
22/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2015

OBSERVAÇÕES
EAR

Gustavo Sousa de Paula

LOCAL
VITORIA, ES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
27/08/2021

Assinado digitalmente por Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
88600403888
ES363872388

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPIRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2230406283

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2230406283



122
BPD

CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticado digitalmente por Jhonattan Ferreira Soares
Escritor

AUTENTICAÇÃO 2(duas) FACES frente CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º - V L6-936/94 Em Testº da verdade. Cariacica-ES, 16/09/2021, 14:31:05 Obs:

JHONNATAN FERREIRA SOARES - Escrevente
Selo Digital: 021535.LTP2107.08393
Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,92 Total: R\$ 8,24
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - JHONNATAN

EM BRANCO

Boaciano

[Handwritten signature]

OK

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1825542777

PROIBIDO PLASTIFICAR
1825542777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO CARLOS DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1567233 SSP ES

CPF **080.914.237-64** DATA NASCIMENTO **22/04/1980**

FILIAÇÃO
JOAO BENEDITO DE SOUZA
MARIA DA PENHA JARETTA

PERMISSÃO **ACC** CAT. HAB. **AD**

Nº REGISTRO
00745031987

VALIDADE **11/06/2024** 1ª HABILITAÇÃO **14/07/1998**

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
13/06/2019

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

26872214507
ES356044106

ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JUIZ DE FORA - MINÉAS
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Campo Grande, 432 - Campo Grande, Cariacica/ES
CEP: 29146-900 - Fone: (27) 3421-2046/2074
contato@registrocivilcamposantista.com.br



AUTENTICAÇÃO 2(duas) FACES frente CERTIFICO que esta
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do
Art. 7º-V L8-935/94. Em Testº da verdade. Cariacica-ES, 16/09/2021.
14:30:55.Obs:

JHONNATAN FERREIRA SOARES - Escrevente
Selo Digital: 021535.LTP2107.08384
Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,92 Total: R\$ 8,24
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - JHONNATAN



EM BRANCO

Reservado.

[Handwritten signature]

GV

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

123
BPA



VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

Instrumento Particular de Alteração da Empresa VCS IMPLMENTOS E VEÍCULOS LTDA

124
Página 1 de 7



Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual e na melhor forma do direito, o Sr.:

Antonio Carlos de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CPF nº 080.914.237-64, nascido aos 22/04/1980, Natural de Conceição do Castelo – ES, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, residente e domiciliado na cidade de Cariacica, ES, a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – apt 101, Santana, CEP.: 29.154-120.

Sendo o único sócio da Empresa LTDA, denominada **VCS Implementos e Veículos Ltda**, com sede a Rua Ormiro Serafim, 287, Galpão Area F4, Santana, Cariacica – ES – CEP.: 29.154-016, inscrita no CNPJ sob nº 38.428.119/0001-32, com Contrato Social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº 32.202.671.085 em 11 de Setembro de 2020, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual, procederem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira: Acrescentar em seu ramo de negócio as seguintes atividades econômicas:

1. Comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 45.11-1/04.
2. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - CNAE 45.11-1/01;
3. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados - CNAE 45.11-1/02;
4. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados – CNAE 45.11-1/03;
5. Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados – CNAE 45.11-1/06.

Cláusula Segunda: Consumada a operação, o Sócio da Empresa reformula e consolida um novo Contrato Social, atendendo o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL "VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA"

Por força do presente instrumento, o quadro societário da Empresa fica assim definido:

Antonio Carlos de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CPF nº 080.914.237-64, nascido aos 22/04/1980, Natural de Conceição do Castelo – ES, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, residente e domiciliado na cidade de Cariacica, ES, a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – apt 101, Santana, CEP.: 29.154-120.

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Foro.

ARTIGO 1º - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**", com nome fantasia de: "**VCS**" regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, inscrita no CNPJ sob nº 38.428.119/0001-32, com Contrato Social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº 32.202.671.085 em 11 de Setembro de 2020.

ARTIGO 2º - A sede social da Matriz está estabelecida a Rua Ormiro Serafim, 287, Galpão Area F4, Santana, Cariacica – ES – CEP.: 29.154-016.

Págs: 1/6

Byvariano

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

ARTIGO 3º - A sociedade estabelece como foro, a Comarca da cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, abrindo mão desde já, de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

CAPÍTULO II – Dos Objetivos e Duração.

ARTIGO 4º - Constitui os objetivos Sociais da Empresa:

1. Comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 45.11-1/04.
2. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus – CNAE 29.30-1-03;
3. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - CNAE 45.11-1/01;
4. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados - CNAE 45.11-1/02;
5. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados – CNAE 45.11-1/03;
6. Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados – CNAE 45.11-1/06;
7. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças – CNAE 46.62-1-00;
8. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE 45.20-0-07;
9. Locação de automóveis sem condutor – CNAE 77.11-0-00.

ARTIGO 5º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 11/09/2020. cf. art. 997, Inciso II, CC/2002.

CAPÍTULO III – Do Capital Social e Responsabilidade.

ARTIGO 6º - O Capital da Sociedade é de R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim representado:

1 – O Sócio **Antonio Carlos de Souza** subscreve 635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Graficamente o Capital representado fica assim distribuído:

	<u>Sócios</u>	<u>Qdte Quotas</u>	<u>% Quotas</u>	<u>Vir Total R\$</u>
1	Antonio Carlos de Souza	635.000 quotas	100,00%	R\$ 635.000,00
	TOTAL GERAL	635.000 quotas	100,00%	R\$ 635.000,00

§ Primeiro: A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ Segundo: As transferências de quotas são livremente transferíveis para quem o sócio desejar vender. O sócio que desejar alienar, ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas a terceiros deverá previamente oferecê-las aos demais sócios, respeitando a ordem decrescente dos percentuais do Capital Social, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão preferência em igualdade e condições na sua aquisição. Se dentro de sessenta (60) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

Págs: 2/6



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Karyano]

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

126
872
Página 3 de 7



CAPÍTULO IV – Da Administração:

ARTIGO 7º - A Administração da Sociedade passa neste ato a ser representada e exercida, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente única e exclusivamente pelo Sócio, o Sr. Antonio Carlos de Souza de forma isolada para praticar todos os atos a eles conferidos pela Lei e por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de nomear ou destituir administradores, não sócios, este ato deverá ser feito através de reunião, devendo, obrigatoriamente, haver a aprovação da maioria dos detentores do capital social.

ARTIGO 8º - compete aos administradores:

- a) O(s) administrador(es) poderá(ao) agir(em), sempre em conjunto, ou isoladamente representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
- b) A prática de quaisquer atos de administração, entre elas: Admitir e demitir funcionários. Efetuar operações bancárias, dentre elas, emitir, endossar e aceitar cheques e de gestão financeira no interesse social;
- c) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- d) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- e) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- f) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
§ 1º - Quanto os Balanços Semestrais de verificação e distribuição dos lucros ou prejuízos, estes deverão ser levantados somente através de autorização dos Administradores sócios para que atendam determinadas situações, observados as prescrições legais.
- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma Retirada mensal, a título de pró-labore, respeitado os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda vigentes a época.

Artigo 9º - A Sociedade, somente por meio de seus sócios, poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o período de duração quando for o caso.

CAPÍTULO V - Das Deliberações Sociais

Artigo 10º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

- § 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre
- I - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
 - II - Designar administradores em ato separado do presente contrato social;
 - III - Destituição de administradores;
 - IV - Fixar a remuneração dos administradores sócios e não sócios;
 - V - Modificação do contrato social;
 - VI - Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

Págs: 3/6

K
B. Ariano.

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

Página 4 de 7

FOLHA

VCS

- VII - Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, estabelecendo seus poderes e remuneração;
- VIII - Pedido de concordata e falência;
- IX - Alienação ou hipoteca de bens de valores relevantes como, vendas do Ativo fixos e fundos de comércio, fianças e avais;
- X - Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.
- XI - Outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - As decisões dos sócios tomados em reuniões inseridos no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
- b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

a) Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões

b) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

c) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

d) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído, não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

CAPITULO VI - Do Conselho Fiscal

[Handwritten signatures and initials]
B. Pereira

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

Página 5 de 7

FOLHA

VCS

Artigo 11º - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião(ou assembléia) de sócios.

CAPÍTULO VII - Do Exercício Social

Artigo 12º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art 8º, letra "f" deste instrumento.

§ 1º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social, podendo tal distribuição ser mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

§ 3º - As perdas serão suportadas pelos cotistas na proporção da participação do capital social, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios na reunião (que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social encerrado).

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais:

ARTIGO 13º - A Sociedade poderá participar como acionista ou quotista de outras empresas e a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou escritórios se necessário em qualquer unidade da Federação ou fora do País e, extinguindo-os quando necessário for, somente através de deliberação de seus Sócios.

ARTIGO 14º - Entre os sócios as decisões serão tomadas por consenso em comum acordo, havendo divergências, no entanto, prevalecerá a maioria do número de quotas integralizadas na operação dos votos

ARTIGO 15º - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

ARTIGO 16º - Em caso de morte, retirada de qualquer um dos sócios, interdição, inabilitação, insolvência ou incapacidade não causará a dissolução da sociedade, que continuarão a operar com os quotistas remanescentes que poderão convocar a participar da Sociedade novas pessoas.

ARTIGO 17º - No caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha. Depois de feito a partilha, os sócios quotista remanescentes poderão admitir na sociedade os herdeiros(s) do falecido, os quais exercerão em comum acordo ou por intermédio de um representante que nomearão, os direitos que lhes foram atribuídos na forma do presente contrato, pelas respectivas quotas.

86
B. Scariano

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

129
Página 6 de 7

FOLHA

VCS

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze (12) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

ARTIGO 18º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 10º, § 4º e Artigo 17º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

ARTIGO 19º - Tendo em vista o acima pactuado, os Sócios ou Administradores constituídos em reunião estão impedidos de atuarem como fiadores e/ou avalistas em nome da Sociedade para com terceiros, em qualquer hipótese, como também por suas pessoas físicas, sendo a Sociedade não responsabilizada por tais atos.

Parágrafo Único: Estarão estes autorizados a desempenhar tal ato, após autorização prévia decidida em reunião convocada especificamente para este fim.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em via única, de igual teor e forma, devendo a mesma ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que produza os devidos fins de direito.

Cariacica - ES, 30 de Abril de 2021.



Antonio Carlos de Souza




Bariano.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS ANTONIO NUNES, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 006910, expedida em 15/02/2000, inscrito no CPF nº 00768587743, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00768587743	006910	MARCOS ANTONIO NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:17 SOB Nº 20210438851.
PROTOCOLO: 210438851 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103661431. CNPJ DA SEDE: 38428119000132.
NIRE: 32202671085. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rafaeliana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.428.119/0001-32
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/09/2020NOME EMPRESARIAL
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VCSPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ORMIRO SERAFIMNÚMERO
287COMPLEMENTO
GALPAOAREA F4CEP
29.154-016BAIRRO/DISTRITO
SANTANAMUNICÍPIO
CARIACICAUF
ESENDEREÇO ELETRÔNICO
VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COMTELEFONE
(27) 9709-0099ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 11:55:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

38.428.119/0001-32



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGENCIAS
HABILITATÓRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO N°001/2021

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT)
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2021.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Ormiro Serafim, n°287, galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP-29.154-016, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob n° 1567233 SSP/ES e CPF n° 080.914.237-64, DECLARA, sob as penas da Lei, principalmente a disposta no art. 7° da Lei n° 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias prevista no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4°, VII da Lei n° 10.520/02.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2021.

38.428.119/0001-32

083.690.19-0

VCS Implementos e Veículos Ltda

**R: Ormiro Serafim 287, Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-016**

Cariacica - ES

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO - RG: 1567233 SSP/ES - CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA: ORMIRO SERAFIM, N° 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,

CARIACICA/ES - CEP: 29154-016

CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR

Handwritten signature



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Ormiro Serafim, nº287, galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP-29.154-016, através de seu representante legal Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, portador do RG sob nº 1567233 SSP/ES e CPF nº 080.914.237-64, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela junta comercial para comprovação da condição de Empresa de pequeno Porte.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2021.

38.428.119/0001-32
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287 Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-016
Cariacica - ES


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO - RG: 1567233 SSP/ES - CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32




B. G. G. G.



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

FOLHA

VCS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA		Protocolo: ESC2100126315			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32202671085	CNPJ 38.428.119/0001-32	Data de Ato Constitutivo 11/09/2020	Início de Atividade 11/09/2020		
Endereço Completo Rua ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPAOAREA F4, SANTANA - Cariacica/ES - CEP 29154-016					
Objeto Social 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 29.30-1-03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS 46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS - 45.11-1/04 1. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - CNAE 45.11-1/01 2. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS - CNAE 45.11-1/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS - 45.11-1/03 COMÉRCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS - 45.11-1/06					
Capital Social R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ANTONIO CARLOS DE SOUZA	CPF/CNPJ 080.914.237-64	Participação no capital R\$ 635.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome ANTONIO CARLOS DE SOUZA		CPF 080.914.237-64	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 25/05/2021	Número 20210438851	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2021, às 12:16:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código CPG9D7GS.



ESC2100126315

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

38.428.119/0001-32

135

BPP



PROPOSTA DE PREÇOS


[38.428.119/0001-32]
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287, Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-018
Cariacica - ES

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES - CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32

136
BPF



**PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021
PROCESSO 259/2021**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
(CMLT)**


[38.428.119/0001-32]
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287, Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-018
Cariacica - ES

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE VEÍCULOS 0KM.**

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES - CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

38.428.119/0001-32

137



DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Assunto: Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual do PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2021.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Ormiro Serafim, nº287, galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP-29.154-016, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza, portador da Carteira de Identidade nº. 1.567.233 – SSP e do CPF nº. 080.914.237-64, Declara:

Nome do responsável pela empresa:	Antônio Carlos de Souza
Número do RG:	1.567.233 – SSP
Número do CPF:	080.914.237-64
Endereço Completo:	Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, 3º Andar, Ap. 301, Santana, Cariacica-ES.
CEP:	29.154-120
Telefone:	(27) 99709-0099
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil:	Solteiro
Razão Social:	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	38.428.119/0001-32
Endereço Completo:	Rua Ormiro Serafim, nº287, Galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES.
CEP:	29.154-016
Telefone:	(27) 3216-5232
E-mail:	licitavcs@gmail.com
Banco:	BANESTES - 021
Agência:	Ag. 632
Conta:	C.C: 33.424.82-1

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2021.

38.428.119/0001-32

083.690.19-0

VCS Implementos e Veículos Ltda

R: Ormiro Serafim 287, Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-016

Cariacica - ES

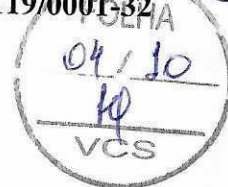

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES – CEP: 29154-016

CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Ormiro Serafim, nº287, galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP-29.154-016, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob nº 1567233 SSP/ES e CPF nº 080.914.237-64, cuja função/ cargo é DIRETOR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2021 que tem por objeto AQUISIÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	U N D	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência mínima: 100 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros, garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, mínimo de 01 (uma) zona de ar condicionado, porta malas de no mínimo 100 L (cem litros), peso total de no máximo 1800 kg (mil e oitocentos quilos), mínimo de cilindrada de 1600 cm³ (mil e seiscentos centímetros cúbicos), câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) marchas, direção hidráulica ou superior, rodas de liga leve. OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.	CHEVROLET / SPIN PREMIER	U N D	01	R\$ 153.663,33	R\$ 153.663,33
VALOR TOTAL R\$: Cento e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos.					R\$ 153.663,33	

DISPOSIÇÃO COMPLEMENTARES

- O prazo para entrega do objeto é de 90 (noventa) dias após Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES - CEP: 29154-016

CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32



- Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal, localizado na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra – ES.
- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- A validade da Proposta será de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2021.

38.428.119/0001-32
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287, Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-018
Cariacica - ES


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES – CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32

340
BPO



CATÁLOGO


[38.428.119/0001-32]
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287 - Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-018
Cariacica - ES

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES - CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

Ficha Técnica

Chevrolet Spin Premier 1.8 AT



Configuração Minivan
Porte Compacto
Lugares 7
Portas 4

Motor

Instalação Dianteiro
Disposição Transversal
Cilindros 4 em linha
Válvulas por cilindro 2
Razão de compressão 12,3:1
Cilindrada 1796 cm³
Código do motor GM Família I
Peso/potência 11,1 kg/cv
Peso/torque 69,8 kg/kgfm
Rotação máxima 6300 rpm

Transmissão

Tração Dianteira
Código do câmbio GF6

Aspiração Natural
Alimentação Injeção multiponto
Comando de válvulas Único no cabeçote, correia dentada
Diâmetro do cilindro 80,5 mm
Curso do pistão 88,2 mm
Potência máxima 111 cv (A) 106 cv (G) a 5200 rpm
Torque máximo 17,7 kgfm (A) 16,8 kgfm (G) a 2600 rpm
Torque específico 9,9 kgfm/litro
Potência específica 61,8 cv/litro

Câmbio Automático de 6 marchas
Acoplamento Conversor de torque

Suspensão

Dianteira Independente, McPherson

Traseira Eixo de torção

Elemento elástico Mola helicoidal

Elemento elástico Mola helicoidal

Freios

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

Direção

Assistência Elétrica

Diâmetro mínimo de giro 10,88 m

Pneus

Dianteiros 205/60 R16

Traseiros 205/60 R16

Estepe 115/70 R16

Altura do flanco 123 mm

Altura do flanco 123 mm

Dimensões

Comprimento 4360 mm

Distância entre-eixos 2620 mm

Bitola dianteira 1503 mm

Porta-malas com 7 lugares 162 litros

Porta-malas com 5 lugares 553 litros

Peso 1235 kg

Vão livre do solo 136 mm

Largura 1735 mm

Altura 1684 mm

Bitola traseira 1509 mm

Tanque de combustível 53 litros

Carga útil 495 kg

Desempenho

Velocidade máxima 168 km/h

Aceleração 0-100 km/h 11,3 s

Consumo

Urbano 7,1 km/l (A)

10,2 km/l (G)

Rodoviário 8,7 km/l (A)

12,4 km/l (G)

Autonomia

Urbana 376 km (A)

541 km (G)

Rodoviária 461 km (A)

657 km (G)

Equipamentos

Segurança

- | | |
|---|---|
| ☒ Freios ABS | ☒ Airbags frontais |
| ☒ Alarme antifurto perimétrico | ☒ Câmera traseira para manobras |
| ☒ Cintos de três pontos para todos os ocupantes | ☒ Encosto de cabeça para todos os ocupantes |
| ☒ Controle de estabilidade | ☒ Controle de tração |
| ☒ Faróis com regulagem de altura | ☒ Faróis de neblina |
| ☒ Limpador e lavador do vidro traseiro | ☒ Luz traseira de neblina |
| ☒ Repetidores laterais das luzes de direção | ☒ Travamento central das portas |
| ☒ Desembaçador do vidro traseiro | ☒ ISOFIX para fixação de cadeira infantil |
| ☒ Monitoramento de pressão dos pneus | ☒ Assistente de partida em rampa |
| ☒ Sensores de estacionamento traseiro | ☒ Chamada de assistência de emergência |
| ☒ Assistência na recuperação veicular | |

Conforto

- | | |
|---|---|
| ☒ Ar-condicionado | ☒ Zonas de ar-condicionado: 1 |
| ☒ Ar quente | ☒ Direção assistida |
| ☒ Banco do motorista com ajuste de altura | ☒ Câmbio automático |
| ☒ Ajuste do volante em altura | ☒ Ajuste elétrico dos retrovisores |
| ☒ Controle automático de velocidade | ☒ Limitador de velocidade |
| ☒ Bancos revestidos em couro | ☒ Controle elétrico dos vidros dianteiros |
| ☒ Controle elétrico dos vidros traseiros | ☒ Faróis com acendimento automático |
| ☒ Limpador de para-brisa automático | ☒ Rodas de liga leve |
| ☒ Banco traseiro bipartido | ☒ Banco traseiro rebatível |
| ☒ Comando interno do porta-malas | ☒ Luz no porta-malas |
| ☒ Luz no porta-luvas | ☒ Comando interno da tampa do tanque |

Infotainment

- | | |
|--|---|
| ☒ Rádio | ☒ Conexão USB |
| ☒ Conexão Bluetooth | ☒ Volante multifuncional |
| ☒ Computador de bordo | ☒ Conta-giros |
| ☒ Indicador de temperatura externa | ☒ Espelhamento da tela do celular |

Legenda: ☒ Equipamento de série ☐ Equipamento opcional



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS
NO EDITAL E SEUS ANEXOS.



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT)
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2021.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Ormiro Serafim, n°287, galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP-29.154-016, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob n° 1567233 SSP/ES e CPF n° 080.914.237-64, Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, a empresa acima citada, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM**, conforme descrição constante no Edital.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2021.

38.428.119/0001-32

083.690.19-0

VCS Implementos e Veículos Ltda

R: Ormiro Serafim 287 - Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-018

Cariacica - ES


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO - RG: 1567233 SSP/ES - CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES
PREGÃO N° 001/2021

ENVELOPE N°002 – HABILITAÇÃO

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

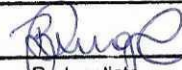
CNPJ: 38.428.119/0001-32

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 430/2021

Recebemos em: 05/10/2021 h 07:49

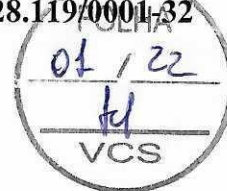

Protocolista

  
B. Jaciane



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

38.428.119/0001-32



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


[38.428.119/0001-32]
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287, Galpão Área F4
Santana - Cariacica - ES - CEP: 29154-016
Cariacica - ES

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO AREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES – CEP: 29154-016

CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

Instrumento Particular de Alteração da Empresa VCS IMPLMENTOS E VEÍCULOS LTDA

Página 1 de 7



Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual e na melhor forma do direito, o Sr.:

Antonio Carlos de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CPF nº 080.914.237-64, nascido aos 22/04/1980, Natural de Conceição do Castelo - ES, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, residente e domiciliado na cidade de Cariacica, ES, a Rua André do Espírito Santo, 1.195 - apt 101, Santana, CEP.: 29.154-120.

Sendo o único sócio da Empresa LTDA, denominada **VCS Implementos e Veículos Ltda**, com sede a Rua Ormiro Serafim, 287, Galpão Area F4, Santana, Cariacica - ES - CEP.: 29.154-016, inscrita no CNPJ sob nº 38.428.119/0001-32, com Contrato Social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº 32.202.671.085 em 11 de Setembro de 2020, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual, procederem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira: Acrescentar em seu ramo de negócio as seguintes atividades econômicas:

1. Comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 45.11-1/04.
2. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - CNAE 45.11-1/01;
3. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados - CNAE 45.11-1/02;
4. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados - CNAE 45.11-1/03;
5. Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados - CNAE 45.11-1/06.

Cláusula Segunda: Consumada a operação, o Sócio da Empresa reformula e consolida um novo Contrato Social, atendendo o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL "VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA."

Por força do presente instrumento, o quadro societário da Empresa fica assim definido:

Antonio Carlos de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CPF nº 080.914.237-64, nascido aos 22/04/1980, Natural de Conceição do Castelo - ES, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, residente e domiciliado na cidade de Cariacica, ES, a Rua André do Espírito Santo, 1.195 - apt 101, Santana, CEP.: 29.154-120.

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Foro.

ARTIGO 1º - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**", com nome fantasia de: "**VCS**" regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, inscrita no CNPJ sob nº 38.428.119/0001-32, com Contrato Social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº 32.202.671.085 em 11 de Setembro de 2020.

ARTIGO 2º - A sede social da Matriz está estabelecida a Rua Ormiro Serafim, 287, Galpão Area F4, Santana, Cariacica - ES - CEP.: 29.154-016.

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

Página 2 de 7

ARTIGO 3º - A sociedade estabelece como foro, a Comarca da cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, abrindo mão desde já, de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

CAPÍTULO II – Dos Objetivos e Duração.

ARTIGO 4º - Constitui os objetivos Sociais da Empresa:

1. Comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 45.11-1/04.
2. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus – CNAE 29.30-1-03;
3. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - CNAE 45.11-1/01;
4. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados - CNAE 45.11-1/02;
5. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados – CNAE 45.11-1/03;
6. Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados – CNAE 45.11-1/06;
7. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes E peças – CNAE 46.62-1-00;
8. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE 45.20-0-07;
9. Locação de automóveis sem condutor – CNAE 77.11-0-00.

ARTIGO 5º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 11/09/2020. cf. art. 997, Inciso II, CC/2002.

CAPÍTULO III – Do Capital Social e Responsabilidade.

ARTIGO 6º - O Capital da Sociedade é de R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 635.000 (seiscentas e trinta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim representado:

1 – O Sócio **Antonio Carlos de Souza** subscrive 635.000 (seiscentas e trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

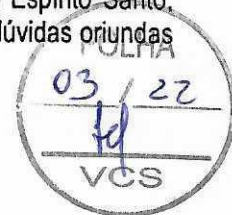
Graficamente o Capital representado fica assim distribuído:

	Sócios	Qdte Quotas	% Quotas	Vlr Total R\$
1	Antonio Carlos de Souza	635.000 quotas	100,00%	R\$ 635.000,00
	TOTAL GERAL	635.000 quotas	100,00%	R\$ 635.000,00

§ Primeiro: A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ Segundo: As transferências de quotas são livremente transferíveis para quem o sócio desejar vender. O sócio que desejar alienar, ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas a terceiros deverá previamente oferecê-las aos demais sócios, respeitando a ordem decrescente dos percentuais do Capital Social, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão preferência em igualdade e condições na sua aquisição. Se dentro de sessenta (60) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

Págs: 2/6



[Handwritten signature]
Baptista, A

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

Página 3 de 7



CAPÍTULO IV – Da Administração:

ARTIGO 7º - A Administração da Sociedade passa neste ato a ser representada e exercida, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente única e exclusivamente pelo Sócio, o Sr. Antonio Carlos de Souza de forma isolada para praticar todos os atos a eles conferidos pela Lei e por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de nomear ou destituir administradores, não sócios, este ato deverá ser feito através de reunião, devendo, obrigatoriamente, haver a aprovação da maioria dos detentores do capital social.

ARTIGO 8º - compete aos administradores:

- O(s) administrador(es) poderá(ao) agir(em), sempre em conjunto, ou isoladamente representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
- A prática de quaisquer atos de administração, entre elas: Admitir e demitir funcionários. Efetuar operações bancárias, dentre elas, emitir, endossar e aceitar cheques e de gestão financeira no interesse social;
- A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
§ 1º - Quanto os Balanços Semestrais de verificação e distribuição dos lucros ou prejuízos, estes deverão ser levantados somente através de autorização dos Administradores sócios para que atendam determinadas situações, observados as prescrições legais.
- Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma Retirada mensal, a título de pró-labore, respeitado os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda vigentes a época.

Artigo 9º - A Sociedade, somente por meio de seus sócios, poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o período de duração quando for o caso.

CAPÍTULO V - Das Deliberações Sociais

Artigo 10º. – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. – Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre

- Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- Designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- Destituição de administradores;
- Fixar a remuneração dos administradores sócios e não sócios;
- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

Págs: 3/6

[Handwritten signatures and initials]
B. G. C.

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

Página 4 de 7

VCS

VII - Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, estabelecendo seus poderes e remuneração;

VIII - Pedido de concordata e falência;

IX - Alienação ou hipoteca de bens de valores relevantes como, vendas do Ativo fixos e fundos de comércio, fianças e avais;

X - Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.

XI - Outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - As decisões dos sócios tomados em reuniões inseridos no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

a) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões

b) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

c) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

d) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído, não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

CAPITULO VI - Do Conselho Fiscal

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

Página 5 de 7

FOLHA

06/22

VCS

Artigo 11º - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião(ou assembléia) de sócios.

CAPÍTULO VII – Do Exercício Social

Artigo 12º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art 8º, letra "f" deste instrumento.

§ 1º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social, podendo tal distribuição ser mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

§ 3º - As perdas serão suportadas pelos cotistas na proporção da participação do capital social, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios na reunião (que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social encerrado).

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais:

ARTIGO 13º - A Sociedade poderá participar como acionista ou quotista de outras empresas e a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou escritórios se necessário em qualquer unidade da Federação ou fora do País e, extinguindo-os quando necessário for, somente através de deliberação de seus Sócios.

ARTIGO 14º - Entre os sócios as decisões serão tomadas por consenso em comum acordo, havendo divergências, no entanto, prevalecerá a maioria do número de quotas integralizadas na operação dos votos

ARTIGO 15º - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

ARTIGO 16º - Em caso de morte, retirada de qualquer um dos sócios, interdição, inabilitação, insolvência ou incapacidade não causará a dissolução da sociedade, que continuarão a operar com os quotistas remanescentes que poderão convocar a participar da Sociedade novas pessoas.

ARTIGO 17º - No caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha. Depois de feito a partilha, os sócios quotista remanescentes poderão admitir na sociedade os herdeiros(s) do falecido, os quais exercerão em comum acordo ou por intermédio de um representante que nomearão, os direitos que lhes foram atribuídos na forma do presente contrato, pelas respectivas quotas.

Byariana

VCS Implementos e Veículos Ltda

1ª Alteração

Página 6 de 7

FOLHA

07/22

VCS

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze (12) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

ARTIGO 18º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 10º, § 4º e Artigo 17º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

ARTIGO 19º - Tendo em vista o acima pactuado, os Sócios ou Administradores constituídos em reunião estão impedidos de atuarem como fiadores e/ou avalistas em nome da Sociedade para com terceiros, em qualquer hipótese, como também por suas pessoas físicas, sendo a Sociedade não responsabilizada por tais atos.

Parágrafo Único: Estarão estes autorizados a desempenhar tal ato, após autorização prévia decidida em reunião convocada especificamente para este fim.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em via única, de igual teor e forma, devendo a mesma ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que produza os devidos fins de direito.

Cariacica - ES, 30 de Abril de 2021.



Antonio Carlos de Souza




Beyariana. 



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS ANTONIO NUNES, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° 006910, expedida em 15/02/2000, inscrito no CPF n° 00768587743, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
00768587743	006910	MARCOS ANTONIO NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:17 SOB N° 20210438851.
PROTOCOLO: 210438851 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103661431. CNPJ DA SEDE: 38428119000132.
NIRE: 32202671085. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Byariana.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:33 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **56AA.8CF0.6613.7593**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Regiana. G



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.428.119/0001-32**Razão Social:** VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**Endereço:** R ORMIRO SERAFIM 287 GALPAO AREA F4 / SANTANA / CARIACICA / ES /
29154-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2021 a 30/10/2021**Certificação Número:** 2021100101401343153700

Informação obtida em 01/10/2021 11:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000537244

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 38.428.119/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/08/2021**, válida até **16/11/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/08/2021.

Autenticação eletrônica: **0005.7E33.7820.EE73**

Boaciano. Gf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos

Nº 34128/2021

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas no sistema tributário desta Secretaria Municipal de Finanças, que, até a presente data, **CONSTAM DÉBITOS** para o imóvel abaixo identificado, porém com **EXIGIBILIDADE SUSPensa**, nos termos da legislação tributária em vigor.

Razao Social/Nome **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA EPP**

CNPJ / CPF **38.428.119/0001-32** Crc: **370758** Situação: **Ativo**

Inscrição Estadual/RG

Endereco **29154-016 - RUA ORMIRO SERAFIM, 287 GALPAOAREA F4**

Bairro **SANTANA** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Constam débitos vencidos porém, com sua exigibilidade suspensa conforme disposto nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 77 - Lei Complementar Municipal 027/2009.

CARIACICA, 01 de Outubro de 2021

Esta Certidão é valida até: 01/11/2021

Data Geração: 01/10/2021

Data Emissão: 01/10/2021

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 432250

Número da Certidão: 34128/2021

Controle: 370758

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Handwritten signature

**Prefeitura Municipal de Laranja da Terra****Secretaria de Finanças****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2021/0000419**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

VCS COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 21.700.911/0001-00

RUA ANDRE DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, SANTANA CARIACICA - ES, CEP 29154-120

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000419

Validade 90 dias

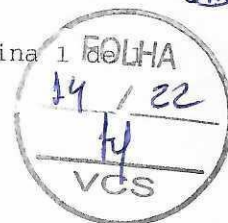
Emitida Sábado, 02 de Outubro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.428.119/0001-32
Certidão nº: 16713001/2021
Expedição: 27/05/2021, às 11:19:01
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.428.119/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2020
NOME EMPRESARIAL VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORMIRO SERAFIM	NÚMERO 287	COMPLEMENTO GALPAOAREA F4
CEP 29.154-016	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9709-0099
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 11:55:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Al
Baciano
d



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32

161
BPD



HABILITAÇÃO FINANCEIRA


[38.428.119/0001-32]
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287, Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-016
Cariacica - ES

Bozariano

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES – CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

Data de Expedição: 01/10/2021 11:51:24

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019634575 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA

Bairro: SANTANA

Logradouro: RUA ORMIRO SERAFIM

Número: 287

Complemento: GALPÃO ÁREA F4

CEP: 29.154-016

-- CONTATO --

Email: LICITAVCS@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3216-5232

Telefone Celular: (27) 99651-7599

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 01/10/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 38.428.119/0001-32 **Inscrição Estadual:** 083.690.19-0
Razão Social : VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ORMIRO SERAFIM
Número: 287 **Complemento:** GALPAOAREA F4
Bairro: SANTANA
Município: CARIACICA **UF:** ES
CEP: 29154016 **Telefone:** (0027) 97090099

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS.
Data de Início de Atividade: 15/09/2020
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 15/09/2020
Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobrem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/10/2021

VOLTAR



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32

164
BPK



DECLARAÇÕES


[38.428.119/0001-32]
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287 Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-018
Cariacica - ES

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES – CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

13/04/2014
Gf



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32

164

BPK



DECLARAÇÕES


[38.428.119/0001-32]
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287 Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-018
Cariacica - ES



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, Nº 287, GALPÃO ÁREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES – CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

Respeito




VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32

165

BPK



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT)
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2021.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Ormiro Serafim, n°287, galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP-29.154-016, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob n° 1567233 SSP/ES e CPF n° 080.914.237-64, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2021.

38.428.119/0001-32

080.914.237-64

VCS Implementos e Veículos Ltda

Rua Ormiro Serafim 287 Galpão Área F4
Santana - Cariacica - ES - CEP: 29.154-016

Cariacica - ES


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO - RG: 1567233 SSP/ES - CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

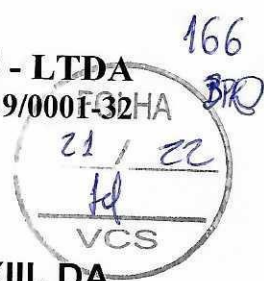
Handwritten signature and initials

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, N° 287, GALPÃO AREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES - CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

38.428.119/0001-32 HA

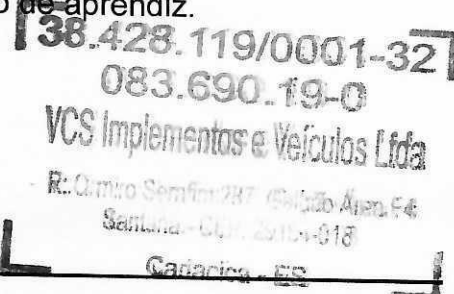


ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT)
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2021.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Ormiro Serafim, n°287, galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP-29.154-016, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob n° 1567233 SSP/ES e CPF n° 080.914.237-64, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2021.




ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, N° 287, GALPÃO AREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES – CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR

Handwritten signature
Handwritten signature



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

38.428.119/0001-32



DECLARAÇÕES DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT)
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2021.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Ormiro Serafim, n°287, galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP-29.154-016, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob n° 1567233 SSP/ES e CPF n° 080.914.237-64, , DECLARA declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Presencial n.º 001/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Atenciosamente.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2021.

38.428.119/0001-32
083.690.19-0
VCS Implementos e Veículos Ltda
R: Ormiro Serafim 287 - Galpão Área F4
Santana - CEP: 29154-016
Cariacica - ES


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO - RG: 1567233 SSP/ES - CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
RUA: ORMIRO SERAFIM, N° 287, GALPÃO AREA F4, SANTANA,
CARIACICA/ES - CEP: 29154-016
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE
UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL
DE LARANJA DA TERRA E DE
OUTRO A EMPRESA VCS
IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/ 2021

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO P. (SISRP) MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº. 259/2021

Horário: 09:45 hrs (Horário de Brasília)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/ 2021

Aos 05 dias do mês de outubro de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, nos autos do processo de licitação para a contratação para a aquisição de UM VEÍCULO nos termos do edital, presente o Pregoeiro **GILBERTO STORCH** e os Funcionários de apoio **VANUSA MILKE** e **KARINNY B. MARIANO**. Foi instalada a Sessão para apuração e verificação dos documentos conforme o Edital. Verificado junto ao protocolo foi constatado que compareceram as empresas **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA** e a **MANUPA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** e protocolaram os envelopes da proposta de preços e de habilitação. Ato contínuo verificamos nas dependências para certificar se havia outras pessoas interessadas em participar da Sessão. Após nos reunirmos para a de Abertura do envelope da Proposta do Preço constante do Envelope até o momento lacrado, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, as propostas registradas no envelope foram respectivamente os valores de R\$ 153.600 (VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA) e R\$ 153.663,33 (MANUPA COMERCIO VEICULOS EIRELI). Aberta a **fase de Lances**, a partir da proposta de preços, foram efetuados lances sucessivos que respeitaram a margem de desconto regulamentada pela legislação, quando se logrou o preço final de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**. **RESOLVE** registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF 38.428.119/0001-32, classificada com os respectivos itens e preços, dando o lance final, fechando o valor acima, conforme planilha anexa. Após, foi feita a conferência dos documentos de habilitação, os quais foram encontrados nos termos do Edital, estando apta a vencedora. Por fim, foi oportunizado aos presentes os registros finais e considerações, os quais se manifestaram de que nada tinham a registrar, questionar, não demonstraram interesse de recurso. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua

Supriamr.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER LEGISLATIVO

assinatura. Esta será utilizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **PREGOEIRO**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **GUSTAVO SOUSA DE PAULA**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **EDITAL 01/2021** e seus Anexos, **Processo nº. 259/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/ 2021** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

Item 1:

Descrição: VEÍCULO SPIN PREMIER 1.8 AT 07 LUGARES

Descrição Complementar: veículo zero km, tipo: utilitário minivan, cor: branca, modelo: 2021, 07 (sete) lugares, automática, nos termos do Edital 01/2021, constante em anexo. OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 153.663,33

Situação: Homologado

Adjudicado para: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Valor total: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega do material será na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da CÂMARA será contado a partir do recebimento do pedido de prestação de serviços, nos termos do Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02(duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços do Órgão.

4.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5 - ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO 03.

5.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A CMLT poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação a ser informada na solicitação de empenho ou formalização de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

8.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CÂMARA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER LEGISLATIVO

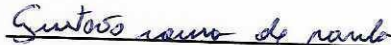
9.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Justiça Estadual de Laranja da Terra/ES.

9.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Laranja da Terra/ES, 05 de outubro de 2021.



GILBERTO STORCH
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA
TERRA



GUSTAVO SOUSA DE PAULA
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

Testemunhas:

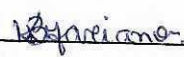
1. Nome Completo: Janusa milke C. Trindade

Carteira de Identidade: 13549861CS

Assinatura: 

2. Nome Completo: Kaioimy Becker Mariano

Carteira de Identidade: 3.959.155-65

Assinatura: 

VCS

MANUPLA

1

2

145.000

142.000

141.000

140.000

139.500

139.000

138.500

138.400

138.000

137.900

137.000

136.800

136.000

130.000

129.000

128.000

127.000



173
870

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ENCAMINHAMENTO

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021.

INFORMAÇÃO

Após transcorrer o prazo legal para apresentação de recurso sem que nenhum licitante se manifestou, prosseguimos com o presente certame.

Laranja da Terra – ES, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA
TERRA/ES (CMLT) E A EMPRESA VCS
IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O
FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT)**, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. **Sr. JACKSON BULERIANM**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a **EMPRESA VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 38.428.119/0001-32, endereço Rua Ormiro Serafim, 287, galpão Área F4, Santana, Cariacica/ES, Cep.: 29.154-016, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, portador do RG nº 1567233/ES, CPF nº 080.914.237-64, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este contrato nos termos do processo administrativo de nº 259/2021, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, que se regerá mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do seguinte instrumento a contratação de empresa para aquisição de veículo zero km, tipo: utilitário minivan, nome: **CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AT**, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência 106 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, garantia de 01 (um) ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, cilindrada de 1800 cm³ (mil e oitocentos centímetros cúbicos), câmbio automático de 6 (seis) marchas, direção elétrica, rodas de liga leve. OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago. Tudo conforme especificações constantes do **processo administrativo nº 259/2021** e da proposta de preços apresentada pela Contratada, destinados para o atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte deste contrato, todos os documentos e instruções que compõem o processo que originou o **processo administrativo de nº 259/2021**, completando-se o presente para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, conforme proposta vencedora no **processo administrativo de nº 259/2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O prazo para entrega do objeto é de **90 (noventa) dias** após a assinatura e publicação deste instrumento.

4.1.1 - Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Laranja da Terra, localizada na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, após apresentação à Câmara, da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Nº 8.666/1993 e da declaração de adimplemento de encargos.

5.2. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para o processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após respectiva apresentação;

5.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

5.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

175
BRK



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

176
176

Unidade Orçamentária: 010 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Projeto/atividade: 1.002 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.
Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO, DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato tem início com sua assinatura e publicação imediata no mural e site oficial da Câmara, bem como posteriormente no Departamento de Imprensa Oficial no prazo previsto em lei, com vigência para até o fim da garantia veicular, portanto, **vigência de 01 (um) ano**.

7.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** comprometer-se-á a:

8.1. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;

8.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

8.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

8.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

8.7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.8. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

8.9. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.



177
672

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

8.10. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.

8.11 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.12. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA NONA: DOS GESTORES DO CONTRATO

Serão gestores do presente contrato, o servidor RONIVAN CRAUZER, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos produtos e/ou serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, registro de ocorrências, pedido de providências necessárias ao fiel cumprimento dos parâmetros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1. Caso a empresa, atrase em parte ou no todo a prestação do serviço descritos neste Termo, estará sujeita as sanções previstas no Artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber;

a) Advertência escrita;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado solicitado para efetuar a prestação do serviço (publicação em jornal posterior a data estabelecida), que será calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

178
BPK

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

11.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Câmara Municipal de Laranja da Terra / ES, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.5. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Câmara, que deverão ser comunicadas em um prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

11.6. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

11.7. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.8. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Infração as Cláusulas Contratuais



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- b) Transferência das obrigações assumidas, no todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento da Câmara.
- c) Por comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas. A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, ainda, sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por conveniência administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se neste contrato a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

As omissões neste Contrato seguirão a legislação pertinente e as disposições do Projeto Básico aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranja da Terra, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

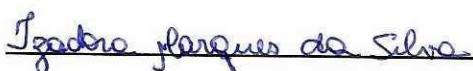
E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor a presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranja da Terra/ES, 14 de outubro de 2021.


JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ de nº 38.428.119/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF: 147.905.756-83

 CPF 182.978.577-00



180
BPA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ENCAMINHAMENTO

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

À PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL
LARANJA DA TERRA/ES

Encaminho o presente processo do(s) Pregão Presencial N° 001/2021, que tem o objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 LUGARER PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA PARA ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CORRIQUEIRAS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo, em atendimento ao Art. 38, VI da Lei n° 8.666/93.

Laranja da Terra, ES – 13 de outubro de 2021.

GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial



181
820

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 259/2021

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços

1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta para fins do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a respeito da regularidade do **Pregão Presencial nº 01/2021**, em que a **SECRETÁRIA GERAL** solicita à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETROS) TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES, para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, sob o sistema de Registro de Preços.

É o relatório, no essencial.

Passo a opinar.

I. FASE INTERNA DA LICITAÇÃO

Em primeiro lugar, a licitação se desenvolve em duas fases, interna e externa. A fase interna vai até a divulgação do edital, é preparatória, dessa forma a Administração Pública deve averiguar a conveniência e oportunidade da contratação, avaliar o que precisa contratar, detalhar o objeto, certificar a economicidade, razoabilidade, eficiência e legalidade da contratação e motivar o ato administrativo deflagrador do procedimento.

Além disso, é imprescindível a estimativa de preço, requisito observado nos termos da pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras do Município de Laranja da Terra à **fls. 10**, em obediência ao artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/02.

Ademais, a autoridade competente ordenou a realização do certame conforme despacho de **fls. 18**, atendendo ao disposto no artigo 38, caput da Lei



184
828

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ADJUDICAÇÃO

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Sr. JACKSON BULERIANM

Ref: Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 001/2021.

O Pregoeiro vem por esta ADJUDICAR o resultado do processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial n° 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e em ato contínuo encaminha o referido processo para HOMOLOGAÇÃO.

Informo que após obedecer aos preceitos legais exigidos por lei, verificou-se que a proponente vencedora por atender a todas as exigências do Certame foi a empresa:

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA no lote 1 no valor de R\$127.000,00
(cento e vinte e sete mil reais).

Respeitosamente.

Laranja da Terra – ES, 13 de outubro de 2021.



GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial

185
BPD

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

HOMOLOGAÇÃO

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021
Processo N° 259/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 LUGARER PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA PARA ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CORRIQUEIRAS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal N°10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o Produto, dando como vencedora a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LDTA que apresentou proposta no valor de R\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil reais), e autorizo o empenho em favor da mesma.

Laranja da Terra - ES, 13 de outubro de 2021.


JACKSON BULERIAMN
Presidente da Câmara

486
BPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AVISO E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Aviso de resultado do Pregão Presencial nº 0001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica o resultado final do Pregão Presencial em epígrafe, informando abaixo a empresa vencedora:

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LDTA que apresentou proposta no valor de **R\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil reais)**. Sendo esse, o valor total do certame.

Laranja da Terra - ES, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021**

PROCESSO Nº 003437/2021

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 14 anos em 22 escolas, com uma média de 1500 alunos.

Empresa Vencedora: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

Item: 1.

Valor: R\$ 44.880,00.

Empresa Vencedora: SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Item: 2.

Valor: R\$ 58.300,00.

Vila Pavão, ES, 13/10/2021.

Roberto Selia
Pregoeiro

Protocolo 731483

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000114 / 2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065 / 2021 **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" E REFRIGERANTES.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 000114/2021, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **CLÁUDIO GABERT ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.171/0001-44, no valor total de R\$ 3.664,35.

Vila Pavão/ES, 13 de outubro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 731204

ERRATA DISPENSA Nº 064/2021 **PROCESSO Nº 001951/2021**

Publicação: DIO/ES - Edição nº 25591 de 08/10/2021 Página 101

Onde se Lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 574,67.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 731520

Vila Velha

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021** **PROCESSO Nº 25.537/2021**

CÓD. CIDADES: 2021.076E0600014.01.0011

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 25.537/2021, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos básicos e executivos de adequação e melhoria das estações de bombeamento de águas pluviais (EBAP) da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, que integram o sistema de manejo de águas pluviais das Bacias Hidrográficas Guaranhuns, Canal da Costa e Sub-Bacia Sítio Batalha. O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços se dará às 14h:00min do dia 29 de outubro de 2021, no Auditório da Sede da PMVV, localizada à Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes. Vila Velha/ES, 13/10/2021.

Sheila Batista dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 731749

Câmaras

Laranja da Terra

RESUMO/RESULTADO DE ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS Nº 01/2021**

PNº 259/2021 - MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2021 - SRP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GERENCIADOR: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

FORNECEDOR: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ de nº 38.428.119/0001-32.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de veículo zero km, CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AT, conforme descrito em edital.

VALOR TOTAL: R\$ 127.000,00.

GILBERTO STORCH

Pregoeiro Oficial

Protocolo 731191

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame licitatório, modalidade **Tomada de Preços Nº 009/2021**. Empresas habilitadas: **JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Sector Construções Ltda, CJ Construções**



188
BPK

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ENCAMINHAMENTO

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

AO DEPARTAMENTO CONTÁBEL E FINANCEIRO

Após homologação e publicação do resultado do certame, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Laranja da Terra, em 18 de outubro de 2021.

GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Publicado no Mural da Câmara

15 / 10 / 2021

Beatriz Prochman Kamp
Assinatura do Responsável

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT) E A EMPRESA VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT), pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermuller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. **Sr. JACKSON BULERIANM**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a EMPRESA **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 38.428.119/0001-32, endereço Rua Ormiro Serafim, 287, galpão Área F4, Santana, Cariacica/ES, Cep.: 29.154-016, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, portador do RG nº 1567233/ES, CPF nº 080.914.237-64, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este contrato nos termos do processo administrativo de nº 259/2021, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, que se regerá mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do seguinte instrumento a contratação de empresa para aquisição de veículo zero km, tipo: utilitário minivan, nome: **CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AT**, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência 106 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, garantia de 01 (um) ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, cilindrada de 1800 cm³ (mil e oitocentos centímetros cúbicos), câmbio automático de 6 (seis) marchas, direção elétrica, rodas de liga leve. OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago. Tudo conforme especificações constantes do **processo administrativo nº 259/2021** e da proposta de preços apresentada pela Contratada, destinados para o atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

JACKSON BULERIANM
M:09668141776
41776

Assinado de forma digital por JACKSON BULERIANM 09668141776
Dados: 2021.10.15 08:20:58 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte deste contrato, todos os documentos e instruções que compõem o processo que originou o **processo administrativo de nº 259/2021**, completando-se o presente para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, conforme proposta vencedora no **processo administrativo de nº 259/2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O prazo para entrega do objeto é de **90 (noventa) dias** após a assinatura e publicação deste instrumento.

4.1.1 - Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Laranja da Terra, localizada na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, após apresentação à Câmara, da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Nº 8.666/1993 e da declaração de adimplemento de encargos.

5.2. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para o processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após respectiva apresentação;

5.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

5.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

JACKSON
BULERIA
NM:0966
8141776

Assinado de forma digital por JACKSON BULERIANM 09668 141776
Dados: 2021.10.15 09:21:48 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Unidade Orçamentária: 010 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Projeto/atividade: 1.002 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.
Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO, DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato tem início com sua assinatura e publicação imediata no mural e site oficial da Câmara, bem como posteriormente no Departamento de Imprensa Oficial no prazo previsto em lei, com vigência para até o fim da garantia veicular, portanto, **vigência de 01 (um) ano**.

7.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** comprometer-se-á a:

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 8.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;
- 8.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 8.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

8.7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.8. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- 8.9. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

8.10. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.

8.11 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.12. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA NONA: DOS GESTORES DO CONTRATO

Serão gestores do presente contrato, o servidor RONIVAN CRAUZER, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos produtos e/ou serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, registro de ocorrências, pedido de providências necessárias ao fiel cumprimento dos parâmetros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1. Caso a empresa, atrase em parte ou no todo a prestação do serviço descritos neste Termo, estará sujeita as sanções previstas no Artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber;

a) Advertência escrita;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado solicitado para efetuar a prestação do serviço (publicação em jornal posterior a data estabelecida), que será calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

11.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Câmara Municipal de Laranja da Terra / ES, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.5. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Câmara, que deverão ser comunicadas em um prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

11.6. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

11.7. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.8. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Infração as Cláusulas Contratuais

JACKSON
BULERIAN
M:096681
41776

Assinado de forma digital por JACKSON BULERIANM09668141776
Dados: 2021.10.15 08:22:41 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- b) Transferência das obrigações assumidas, no todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento da Câmara.
- c) Por comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas. A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, ainda, sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por conveniência administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se neste contrato a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

As omissões neste Contrato seguirão a legislação pertinente e as disposições do Projeto Básico aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranja da Terra, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor a presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranja da Terra/ES, 14 de outubro de 2021.

JACKSON
BULERIANM:09668141
776

Assinado de forma digital por
JACKSON
BULERIANM:09668141776
Dados: 2021.10.13 12:01:11 -03'00'

JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

VCS IMPLEMENTOS E
VEÍCULOS
LTDA:38428119000132

Assinado de forma digital por VCS
IMPLEMENTOS E VEÍCULOS
LTDA:38428119000132
Dados: 2021.10.13 11:19:14 -03'00'

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ de nº 38.428.119/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Izadora Jaqueus da Silva CPF: 147.905.756-83

Beatriz Prochnow Koepf CPF: 182.978.577-00

195
BPA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA RUA ORMIRO SERAFIM, 287 SANTANA - CARIACICA - ES CEP: 29154-016 Fone: (27)9709-0099		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.000.036 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3221 1038 4281 1900 0132 5500 1000 0000 3614 6418 7736 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210069435309 14/10/2021 17:14:43		INSCRIÇÃO ESTADUAL 083690190		INSC. EST. DO SUBS. TRIBUTÁRIO 		CNPJ 38.428.119/0001-32				
DESTINATÁRIO/REMETENTE						CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO 01.772.670/0001-99		DATA DE EMISSÃO 14/10/2021				
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA						MUNICÍPIO CENTRO		CNPJ 29615-000				
ENDEREÇO RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 83 - 2º ANDAR						FONE/FAX (27)3736-1006		UF ES				
MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA						INSCRIÇÃO ESTADUAL 		HORA DE SAÍDA 17:14:41				
FATURA/DUPPLICATA												
001 14/11/2021 R\$ 127.000,00												
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00		0,00		0,00		0,00		101.790,50		127.000,00		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		127.000,00		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS												
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		
				9-sem transp								
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	Q'ANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VAL. APROX. TRIBUTOS
V115472	SPIN 18L AT PREMIER Chassis: 9BGJP7520NB127459 Veículo Novo 0 km Nº motor: JUX009637 Ano modelo: 2022 Ano fabricação: 2021 Lotação: 7 passageiros Potência: 111 Cilindrada: 1.8 Marca: Chevrolet Combustível: Flex Cor Externa: Cinza satin steel	87032390	060	5405	UN	1	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0	101.790,50
CÁLCULO DO ISSQN												
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN						
DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BANESTES 021 AGENCIA: 632 CONTA CORRENTE: 33.424.82-1 PREGAO PRESENCIAL: 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 10/2021								RESERVAÇÃO AO FISCO				
Recebemos de VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 14/10/2021, Valor Total: R\$ 127.000,00, Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 83 - 2º ANDAR - CENTRO - LARANJA DA TERRA/ES										NF-e Nº 000.000.036 SÉRIE: 1		
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										



181
BPD

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 259/2021

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços

1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta para fins do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a respeito da regularidade do **Pregão Presencial nº 01/2021**, em que a **SECRETÁRIA GERAL** solicita à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETROS) TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES, para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, sob o sistema de Registro de Preços.

É o relatório, no essencial.

Passo a opinar.

I. FASE INTERNA DA LICITAÇÃO

Em primeiro lugar, a licitação se desenvolve em duas fases, interna e externa. A fase interna vai até a divulgação do edital, é preparatória, dessa forma a Administração Pública deve averiguar a conveniência e oportunidade da contratação, avaliar o que precisa contratar, detalhar o objeto, certificar a economicidade, razoabilidade, eficiência e legalidade da contratação e motivar o ato administrativo deflagrador do procedimento.

Além disso, é imprescindível a estimativa de preço, requisito observado nos termos da pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras do Município de Laranja da Terra à **fls. 10**, em obediência ao artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/02.

Ademais, a autoridade competente ordenou a realização do certame conforme despacho de **fls. 18**, atendendo ao disposto no artigo 38, caput da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

8.666/93. Consta nos autos a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio na fl. nº 19, na forma do art. 3, IV da Lei nº 10.520/02.

O edital presente nas fls. 24/63, conforme dispõe o artigo 40 da Lei 8.666/93 e respeitadas todas as normas previamente estabelecidas o procedimento foi encaminhado para o Órgão de Consultoria Jurídica para emissão de **Parecer Jurídico (Fls. 64/68)**, na forma do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93.

Portanto, todos os requisitos necessários foram respeitados na fase interna do procedimento licitatório.

II. FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

O certame passa a sua fase externa com a publicação do instrumento convocatório, a publicidade ocorreu nas fls. Nº 73/75 nos termos do art. 4º, I da Lei nº 10.520/02 e foi respeitado o prazo entre a publicação do edital e a realização do certame nas folhas mencionadas, nos termos do artigo 4, V da Lei nº 10.520/02.

As propostas e documentos necessários ao credenciamento e habilitação para a presente licitação, às fls. Nº 77/167 em conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos, respectivamente, nos artigos 41 e 45 da Lei de Licitações.

Por fim, as fases de classificação, julgamento e habilitação à presente licitação ocorreram em sessão pública, na forma do artigo 4º, VI da Lei nº 10.520/02.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não há óbice jurídico que enseje a nulidade do processo em análise, sendo assim, opino pela adjudicação e posterior homologação do mesmo.

Deste modo, encaminho este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova as medidas necessárias para o seguimento do referido procedimento.

Vale ressaltar, que o presente parecer tomou por base, aspectos que constam, até a presente data, no processo administrativo em referência. É oportuno salientar que esta Assessoria Jurídica presta consultoria sobre a perspectiva



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

jurídica, não lhe competindo examinar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no domínio da Administração Pública.

É o Parecer, SMJ.

Laranja da Terra/ES, 13 de outubro de 2021.

GUILHERME H. S. HOLLUNDER
Assessor das Comissões

VITO BENO VERVLOET
Procurador e Assessor Jurídico



184
8PR

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ADJUDICAÇÃO

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Sr. JACKSON BULERIANM

Ref: Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 001/2021.

O Pregoeiro vem por esta ADJUDICAR o resultado do processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial n° 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e em ato contínuo encaminha o referido processo para HOMOLOGÃO.

Informo que após obedecer aos preceitos legais exigidos por lei, verificou-se que a proponente vencedora por atender a todas as exigências do Certame foi a empresa:

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA no **lote 1** no valor de **R\$127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais).

Respeitosamente.

Laranja da Terra – ES, 13 de outubro de 2021.



GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial

185
BPD

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

HOMOLOGAÇÃO

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

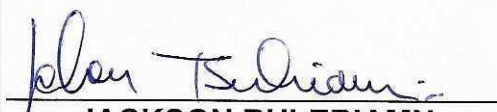
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021
Processo N° 259/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO UTILITÁRIO MINIVAN 07 LUGARER PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA PARA ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CORRIQUEIRAS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal N°10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o Produto, dando como vencedora a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LDTA que apresentou proposta no valor de R\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil reais), e autorizo o empenho em favor da mesma.

Laranja da Terra - ES, 13 de outubro de 2021.


JACKSON BULERIAMN
Presidente da Câmara



486
874

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AVISO E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Aviso de resultado do Pregão Presencial nº 0001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica o resultado final do Pregão Presencial em epígrafe, informando abaixo a empresa vencedora:

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LDTA que apresentou proposta no valor de **R\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil reais)**. Sendo esse, o valor total do certame.

Laranja da Terra - ES, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021**

PROCESSO Nº 003437/2021

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 14 anos em 22 escolas, com uma média de 1500 alunos.

Empresa Vencedora: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

Item: 1.

Valor: R\$ 44.880,00.

Empresa Vencedora: SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Item: 2.

Valor: R\$ 58.300,00.

Vila Pavão, ES, 13/10/2021.

Roberto Selia
Pregoeiro

Protocolo 731483

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000114 / 2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065 / 2021 **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" E REFRIGERANTES.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 000114/2021, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **CLÁUDIO GABERT ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.171/0001-44, no valor total de R\$ 3.664,35.

Vila Pavão/ES, 13 de outubro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 731204

ERRATA DISPENSA Nº 064/2021 **PROCESSO Nº 001951/2021**

Publicação: DIO/ES - Edição nº 25591 de 08/10/2021 Página 101

Onde se Lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 574,67.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 731520

Vila Velha

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021** **PROCESSO Nº 25.537/2021**

CÓD. CIDADES: 2021.076E0600014.01.0011

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 25.537/2021, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos básicos e executivos de adequação e melhoria das estações de bombeamento de águas pluviais (EBAP) da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, que integram o sistema de manejo de águas pluviais das Bacias Hidrográficas Guaranhuns, Canal da Costa e Sub-Bacia Sítio Batalha. O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços se dará às 14h:00min do dia 29 de outubro de 2021, no Auditório da Sede da PMVV, localizada à Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes. Vila Velha/ES, 13/10/2021.

Sheila Batista dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 731749

Câmaras

Laranja da Terra

RESUMO/RESULTADO DE ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS Nº 01/2021**

PNº 259/2021 - MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2021 - SRP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GERENCIADOR: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

FORNECEDOR: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ de nº 38.428.119/0001-32.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de veículo zero km, CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AT, conforme descrito em edital.

VALOR TOTAL: R\$ 127.000,00.

GILBERTO STORCH

Pregoeiro Oficial

Protocolo 731191

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 009/2021. Empresas habilitadas: JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Sector Construções Ltda, CJ Construções



188
BPK

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ENCAMINHAMENTO

<i>Licitação:</i>	<i>Pregão Presencial N° 001/2021 – 05/10/2021 – Processo N°259/2021</i>
<i>Responsável:</i>	<i>Gilberto Storch</i>
<i>Data:</i>	<i>05/10/2021</i>
<i>N°:</i>	<i>001</i>

AO DEPARTAMENTO CONTÁBEL E FINANCEIRO

Após homologação e publicação do resultado do certame, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Laranja da Terra, em 18 de outubro de 2021.

GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Publicado no Mural da Câmara

15 / 10 / 2021

Beatriz Prochman Koepf
Assinatura do Responsável

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA
TERRA/ES (CMLT) E A EMPRESA VCS
IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O
FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT)**, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermuller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. **Sr. JACKSON BULERIANM**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a EMPRESA **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 38.428.119/0001-32, endereço Rua Ormiro Serafim, 287, galpão Área F4, Santana, Cariacica/ES, Cep.: 29.154-016, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, portador do RG nº 1567233/ES, CPF nº 080.914.237-64, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este contrato nos termos do processo administrativo de nº 259/2021, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, que se regerá mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do seguinte instrumento a contratação de empresa para aquisição de veículo zero km, tipo: utilitário minivan, nome: **CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AT**, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência 106 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, garantia de 01 (um) ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, cilindrada de 1800 cm³ (mil e oitocentos centímetros cúbicos), câmbio automático de 6 (seis) marchas, direção elétrica, rodas de liga leve. OBS: o veículo deve ser entregue na sede do município do órgão, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago. Tudo conforme especificações constantes do **processo administrativo nº 259/2021** e da proposta de preços apresentada pela Contratada, destinados para o atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

JACKSON BULERIANM
M:096681
41776
Assinado de forma digital por JACKSON BULERIANM:09668141776
Dados: 2021.10.15 08:20:58 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte deste contrato, todos os documentos e instruções que compõem o processo que originou o **processo administrativo de nº 259/2021**, completando-se o presente para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, conforme proposta vencedora no **processo administrativo de nº 259/2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O prazo para entrega do objeto é de **90 (noventa) dias** após a assinatura e publicação deste instrumento.

4.1.1 - Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Laranja da Terra, localizada na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, após apresentação à Câmara, da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Nº 8.666/1993 e da declaração de adimplemento de encargos.

5.2. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para o processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após respectiva apresentação;

5.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

5.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

JACKSON Assinado de forma
digital por
BULERIA JACKSON
NM:0966 BULERIA0966
8141776 141776
03.21.48-03.007



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Unidade Orçamentária: 010 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Projeto/atividade: 1.002 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.
Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO, DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato tem início com sua assinatura e publicação imediata no mural e site oficial da Câmara, bem como posteriormente no Departamento de Imprensa Oficial no prazo previsto em lei, com vigência para até o fim da garantia veicular, portanto, **vigência de 01 (um) ano**.

7.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** comprometer-se-á a:

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 8.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;
- 8.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 8.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

8.7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.8. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- 8.9. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

JACKSON Assinado de
BULERIA forma digital por
JACKSON
BULERIANM 0966
NM:0966 8141776
8141776 Dados: 2021.10.15
08:22:11 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

8.10. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.

8.11 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.12. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA NONA: DOS GESTORES DO CONTRATO

Serão gestores do presente contrato, o servidor RONIVAN CRAUZER, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos produtos e/ou serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, registro de ocorrências, pedido de providências necessárias ao fiel cumprimento dos parâmetros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1. Caso a empresa, atrase em parte ou no todo a prestação do serviço descritos neste Termo, estará sujeita as sanções previstas no Artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber;

a) Advertência escrita;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado solicitado para efetuar a prestação do serviço (publicação em jornal posterior a data estabelecida), que será calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

11.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Câmara Municipal de Laranja da Terra / ES, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.5. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Câmara, que deverão ser comunicadas em um prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

11.6. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

11.7. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.8. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Infração as Cláusulas Contratuais

JACKSON Assinado de forma
digital por
BULERIAN JACKSON
BULERIANM:09668
M:096681 141776
41776 Dados: 2021.10.15
08:22:41 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

b) Transferência das obrigações assumidas, no todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento da Câmara.

c) Por comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas. A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, ainda, sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por conveniência administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se neste contrato a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

As omissões neste Contrato seguirão a legislação pertinente e as disposições do Projeto Básico aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranja da Terra, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor a presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranja da Terra/ES, 14 de outubro de 2021.

JACKSON
BULERIANM:09668141
776

Assinado de forma digital por
JACKSON
BULERIANM:09668141776
Dados: 2021.10.13 12:01:11 -03'00'

JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

VCS IMPLEMENTOS E
VEICULOS
LTDA:38428119000132

Assinado de forma digital por VCS
IMPLEMENTOS E VEICULOS
LTDA:38428119000132
Dados: 2021.10.13 11:19:14 -03'00'

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ de nº 38.428.119/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Isadora Jéssica da Silva CPF: 147.905.756-83

Beatriz Prochnow Koepf CPF: 182.978.577-00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA		0 - ENTRADA 1 - SAIDA		CHAVE DE ACESSO 3221 1038 4281 1900 0132 5500 1000 0000 3614 6418 7736	
RUA ORMIRO SERAFIM, 287 SANTANA - CARIACICA - ES CEP: 29154-016 Fone: (27)9709-0099		Nº 000.000.036 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210069435309 14/10/2021 17:14:43			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083690190		INSC. EST. DO SUBSTITUÍDO		CNPJ 38.428.119/0001-32	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ do destinatário 01.772.670/0001-99		DATA DE EMISSÃO 14/10/2021	
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 29615-000	
RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 83 - 2º ANDAR		UF ES		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/10/2021	
MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA		(27)3736-1006		HORA DE SAÍDA 17:14:41	
FATURA/DUPPLICATA					
001 14/11/2021 R\$ 127.000,00					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		127.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		127.000,00	
DISCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			
0,00		0,00			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR UNIDADE		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		9-sem transp		UF	
QUANTIDADE		MUNICÍPIO		CNPJ/CPF	
ESPÉCIE		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
				PESO LIQUIDO	
DADOS DO PRODUTO/Serviço					
CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NCM/SH	GST	CFOP	UNID.
V115472	SPIN 18L AT PREMIER Chassis: 9BGJP7520NB127459 Veículo Novo 0 km Nº motor: JUX009637 Ano modelo: 2022 Ano fabricação: 2021 Lotação: 7 passageiros Potência: 111 Cilindrada: 1.8 Marca: Chevrolet Combustível: Flex Cor Externa: Cinza satin steel	87032390	060	5405	UN
					QNTD
					VALOR UNITARIO
					VALOR TOTAL
					BC ICMS
					VALOR ICMS
					ALIQ ICMS
					VLR APROX TRIBUTOS
					0
					101.790,50
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	
				VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BANESTES 021 AGENCIA: 632 CONTA CORRENTE: 33.424.82-1 PREGAO PRESENCIAL: 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 10/2021				RESERVADO AO FISCO	
Recebemos de VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 14/10/2021, Valor Total: R \$127.000,00, Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 83 - 2º ANDAR - CENTRO - LARANJA DA TERRA/ES					
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
		NF-e Nº 000.000.036 SÉRIE: 1			

		DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO - DUA/DETRAN					
Local de Pagamento Pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017.							
Nome CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA						Emissão 15/10/2021	
Placa RQQ1D23	RENAVAM 01278445657	Marca/Modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	Documento 00202180146936441	Vencimento 15/10/2021	Valor a Pagar 335,42		

BANCO

85870000003-0 35420219202-2 11015002021-3 80146936441-5



85870000003-0 35420219202-2 11015002021-3 80146936441-5

CLIENTE

		DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO - DUA/DETRAN				Emissão 15/10/2021	
		Nome CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA				Vencimento 15/10/2021	
Placa RQQ1D23	RENAVAM 01278445657	Marca/Modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	Documento 00202180146936441	Valor a Pagar 335,42			
DISCRIMINAÇÃO DOS DEBITOS							
LICENCIAMENTO 2021	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Primeiro Emplacamento 2021	15/10/2021	335,42	335,42	0,00	0,00	0,00	335,42
TOTAL A PAGAR							335,42
ATENÇÃO: 1 - Após vencimento requerer 2ª via nas Ciretrans ou na Internet; 2 - Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; 3 - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. 4 - O DETRAN-ES não emite e nem envia Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em papel moeda. Dessa forma, depois que houver a quitação do licenciamento do veículo, o proprietário deverá acessar o site do DETRAN-ES e emitir o CRLV-E (www.detrans.es.gov.br, ícone CRLV ELETRÔNICO).							

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-----BANESTES CELULAR-----

PAGAMENTO: DUA/DETRAN

Cliente: Vcs Implementos E Veiculos Ltd

Conta: 33.424.821

Agencia: 632-Shopping Vila Velha

Cod. Barras: 858700000030 354202192022

110150020213 801469364415

Exercicio: 2021

DUA/DETRAN: 80146936441

Conveniada: DUA/DETRAN

Dt. Pagamento: 15/10/2021

Vlr. Documento: R\$335,42

Debito Conta: R\$335,42

Protocolo: 060344064

Historico: PG emplacamento Spim camara Laranja

Origem: Banestes Celular
=====TRANSAÇÃO EFETIVADA
=====

Registro: 15/10/2021 08:54:17 KGnt0t

Emissao.: 15/10/2021 08:54:18

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021

PROCESSO Nº 003437/2021

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 14 anos em 22 escolas, com uma média de 1500 alunos.

Empresa Vencedora: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

Item: 1.

Valor: R\$ 44.880,00.

Empresa Vencedora: SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Item: 2.

Valor: R\$ 58.300,00.

Vila Pavão, ES, 13/10/2021.

Roberto Selia
Pregoeiro

Protocolo 731483

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000114 / 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065 / 2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" E REFRIGERANTES. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 000114/2021, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **CLAUDIO GABERT ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.171/0001-44, no valor total de R\$ 3.664,35.

Vila Pavão/ES, 13 de outubro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 731204

ERRATA DISPENSA Nº 064/2021 PROCESSO Nº 001951/2021

Publicação: DIO/ES - Edição nº 25591 de 08/10/2021 Página 101

Onde se Lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 574,67.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 731520

Vila Velha

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 PROCESSO Nº 25.537/2021

CÓD. CIDADES: 2021.076E0600014.01.0011

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 25.537/2021, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos básicos e executivos de adequação e melhoria das estações de bombeamento de águas pluviais (EBAP) da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, que integram o sistema de manejo de águas pluviais das Bacias Hidrográficas Guaranhuns, Canal da Costa e Sub-Bacia Sítio Batalha. O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços se dará às 14h:00min do dia 29 de outubro de 2021, no Auditório da Sede da PMVV, localizada à Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes. Vila Velha/ES, 13/10/2021.

Sheila Batista dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 731749

Câmaras

Laranja da Terra

RESUMO/RESULTADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PNº 259/2021 - MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2021 - SRP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GERENCIADOR: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

FORNECEDOR: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ de nº 38.428.119/0001-32.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de veículo zero km, CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AT, conforme descrito em edital.

VALOR TOTAL: R\$ 127.000,00.

GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial

Protocolo 731191

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 009/2021. Empresas habilitadas: JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Sector Construções Ltda, CJ Construções

João Neiva**Aditivo****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Neiva, situada na Praça Nossa Senhora do Libano, 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES.

CONTRATADA: VANES ALEXANDRA PINTO SUBTIL ME.

CNPJ: 07.074.914/0001-46

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantidade do objeto de nº 02 da tabela elencada no item 1.1 - **Cláusula Primeira**, no percentual de 1,29367%, passando de 10 (dez) pedestais de mesa para 11 (onze) pedestais.

VALOR ADITADO: R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/07/2022

João Neiva-ES, 15 de outubro de 2021.

Glauber Tonon
Presidente

Protocolo 733147

Laranja da Terra**Termos****AVISO E PUBLICAÇÕES**

Licitação:	Pregão Presencial Nº 001/2021 - 05/10/2021
Responsável:	Processo Nº 259/2021
Data:	Gilberto Storch
Nº:	05/10/2021
	001

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**Aviso de resultado do Pregão Presencial nº 0001/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica o resultado final do Pregão Presencial em epígrafe, informando abaixo a empresa vencedora:

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA que apresentou proposta no valor de **R\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil reais)**. Sendo esse, o valor total do certame.

Laranja da Terra - ES, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO STORCH
Pregoeiro Oficial

Protocolo 737802

Contrato**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2021****PREGÃO PRES. 01/2021 - SRP**

Contratante: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, de CNPJ: 38.428.119/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo zero km, tipo: utilitário minivan, nome: **CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AT**, cor: branca, modelo: 2021 ou superior, potência 106 cv (gasolina), 07 (sete) lugares, garantia de 01 (um) ano, freios abs, airbag frontal, alarme, cinto de três pontos para todos os ocupantes, cilindrada de 1800 cm³ (mil e oitocentos centímetros cúbicos), câmbio automático de 6 (seis) marchas, direção elétrica, rodas de liga leve, emplacado com licenciamento 2021 totalmente pago.

Valor: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais),

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Dotação Orçamentária:

44905200000 - Equipamento e Material Permanente. Laranja da Terra/ES, 14/10/2021.

JACKSON BULERIANM

Presidente da CM Laranja da Terra

Protocolo 732895

Mantenópolis**Contrato****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL - PROCESSO 328/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mantenópolis/ES - CNPJ 36.351.305/0001-89

CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - CNPJ 38.428.119/0001-32.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Presencial 002/2021.

VALOR: R\$ 170.000,00

DOTAÇÃO: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Moacir Lopes da Silva
Presidente

Protocolo 732807

São Gabriel da Palha**Portaria****PORTARIA Nº 097, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel

www.amunes.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01278445657

PLACA

RQ01D23

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213253101347



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

74047604644

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 18L AT PREMIER

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RQ01D23/ES

CHASSI

9BGJP7520NB127459

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: JUX009637

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO EMBRACO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Google Play



App Store

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.8

MOTOR

JUX009637

CMT

1.8

EIXOS

*

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

CPF / CNPJ

01.772.670/0001-99

LOCAL

LARANJA DA TERRA ES

DATA

15/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01278445657	RQQ1D23	2021	2022
MARCA / MODELO / VERSÃO			
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
56102456402			

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu

CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01278445657

PLACA

RQO1D23

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213253101347



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

74047604644

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

EV/SPIN 18L AT PREMIER

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RQO1D23/ES

CHASSI

9BGJP7520NB127459

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.8

MOTOR

JUX009637

CMT

1.8

EIXOS

*

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

Não APLICÁVEL

NOME

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

CPF / CNPJ

01.772.670/0001-99

LOCAL

LARANJA DA TERRA ES

DATA

15/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: JUX009637

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN MODULO 00000000000000000000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT